

Universidade Federal de Uberlândia

Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal

Curso de Matemática

Trabalho de Conclusão de Curso

**CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CONTEXTOS
SOCIOPOLÍTICO E EDUCATIVO NA FORMAÇÃO INICIAL DO
PROFESSOR NO BRASIL E PORTUGAL.**

Tharles Vilela Procópio

Licenciatura em Matemática – Ituiutaba – MG

Orientador: Professor Dr. Vlademir Marim

**Convergências e divergências entre os contextos sociopolítico
e educativo na formação inicial do professor no Brasil e
Portugal.**

Este exemplar corresponde à redação final do Trabalho de Conclusão de Curso devidamente corrigido e defendido por **Tharles Vilela Procópio** e aprovado pela comissão julgadora.

Ituiutaba, 11 de julho de 2019.

Prof. Dr. Vlademir Marim

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Vlademir Marim (ICENP/UFU)

Prof. Dr. Arlindo José de Souza Júnior (FAMAT/UFU)

Prof.^a Dra. Cristiane Coppe de Oliveira (ICENP/UFU)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, UFU como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Matemática.

Dedico este trabalho a minha esposa Mariany de Moura Vilela e aqueles que me acompanharam e apoiaram durante a minha formação.

Agradecimentos

Agradeço primeiramente a Deus, por conceder-me o dom da vida, por guiar e conduzir-me ao longo dos meus anos de vida. Por me abençoar com o dom da inteligência e do discernimento, conduzindo-me sempre ao encontro do conhecimento.

Deus com o propósito de realizar o seu projeto, colocou duas pessoas especiais em minha vida meus queridos pais, José Procópio Neto e Alexandrina Aparecida Lemes, a eles deixo aqui os meus sinceros agradecimentos pelo apoio e os mais sinceros votos de sucesso e realizações.

Agradeço também a minha querida esposa Mariany de Moura Vilela, que no decorrer da minha formação foi e sempre será meu porto seguro, que me incentivou e apoiou as minhas decisões.

Ao professor Dr. Vlademir Marim, os meus sinceros agradecimentos pela preciosa orientação, atenção, dedicação e carinho, durante a elaboração deste trabalho. Por fazer parte da minha vida e minha formação acadêmica.

Aos Professores Dr. Arlindo José de Souza Júnior e Dra. Cristiane Coppe de Oliveira, por compor a minha banca examinadora, contribuindo assim com reflexões e enriquecimento deste trabalho.

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), pelo acolhimento e contribuição na solidificação do conhecimento durante a minha graduação. E a todos os amigos e professores que fizeram parte da minha vida, ao longo destes anos de formação.

Enfim, a todos aqueles que almejavam e incentivaram a conclusão deste trabalho.

RESUMO

Esse estudo objetivou analisar as convergências e divergências no contexto sociopolítico e educativo na formação inicial do professor no Brasil e Portugal. Refletimos a importância da universidade na formação docente para a melhoria da qualidade da educação e as propostas de ensino, voltadas para a formação dos futuros docentes; analisar as leis que regulamentam e regem o sistema de ensino e a compreensão e seleção dos dados sociopolítico e educativo dos países envolvidos nesta pesquisa. Utilizou-se a pesquisa bibliografia como a metodologia comparada como foco da pesquisa que nos leva as fases de desenvolvimento: Descritiva, Interpretativa, Justaposição, Comparativa. Assim podemos usar a comparação como uma arma estratégica em nossa vida e como uma forma de raciocínio intelectual para os acontecimentos cotidianos. A partir da análise dos dados foi possível perceber a importância da formação inicial dos profissionais da educação, destacando as propostas, projetos e leis que normatizam o processo de ensino, apontando a necessidade de formar docentes com competências e habilidades, que proporcione a qualidade do ensino e aprendizagem. No estudo realizado, ficou evidente a necessidade de um olhar crítico e propostas eficazes para a consolidação da qualidade do ensino e da formação inicial dos professores, que são os protagonistas, juntamente com os alunos de todo o processo de ensino e aprendizagem.

Palavras-chaves: Formação Inicial. Internacionalização. Ensino de Matemática.

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

FIGURAS

Figura 1: Mapa das unidades territoriais de Portugal.....	27
Figura 2: Divisão de Portugal para fins estatísticos	28
Figura 3: Mapa do Brasil com divisões dos estados	52
Figura 4: Divisão do Brasil por regiões	53

GRÁFICOS

Gráfico 1 – População Portuguesa	29
Gráfico 2 - Números de habitantes brasileiros	53
Gráfico 3 – População do Brasil e de Portugal	75

QUADROS

Quadro 1 – Árvore de Categorias, Parâmetros e Indicadores	20
Quadro 2 - Resultado de Portugal no Pisa	30
Quadro 3 - Professores de Portugal em exercício no ano 2015.	32
Quadro 4 - Organização do sistema educativo português	33
Quadro 5 - Estabelecimentos de ensino de Portugal.....	45
Quadro 6 - Resultado do Brasil no PISA.....	54
Quadro 7 - Professores do Brasil em exercício no ano 2014.....	56
Quadro 8 - Organização do Sistema educativo brasileiro	58
Quadro 9 - Número de instituições de ensino superior no Brasil em 2016	69
Quadro 10 - Instituições de ensino superior por organização acadêmica.....	69
Quadro 11 – Dados demográficos e políticos de Brasil e Portugal	74
Quadro 12 – Relação de professores atuantes no Brasil e Portugal	76
Quadro 13 – Resultados do PISA Brasil e Portugal.....	77
Quadro 14 – Organização do sistema educativo do Brasil e Portugal	77
Quadro 15 – Leis que regem a educação: Brasil e Portugal.....	79
Quadro 16 – Demonstrativo PIB e IDH (Brasil e Portugal)	80
Quadro 17 – Instituições formadoras	81
Quadro 18 – Acesso aos programas de formação inicial – Brasil e Portugal ...	81

TABELA

Tabela 1 – Resultado do IDEB educação brasileira.....	12
---	----

LISTA DE SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAMAT	Centro Acadêmico do Curso de Matemática
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
CET	Cursos de Especialização Tecnológica
CNAES	Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior
CNAI	Concurso Nacional de Acesso e Ingresso
CNE	Conselho Nacional de Educação
CPII	Colégio Pedro II
CRUP	Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DGES	Direção-Geral do Ensino Superior
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EU	União Europeia
EUROTAST	Serviço de Estatística da Comissão Europeia
FACIP	Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
FAPEMIG	Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GIP	Grupo Ibero-americano do PISA
IBGE	Instituto Nacional de Geografia e Estatística
ICENP	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IF	Institutos Federais
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
IPB	Instituto Politécnico de Bragança
ISCED	International Standard Classification of Education

LBSE	Leis de Bases do Sistema Educativo
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MEC	Ministério da Educação e Ciências
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MG	Minas Gerais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEIC	Programa de Extensão Integração UFU Comunidade
PET	Programa de Educação Tutorial
PI	Prova de Ingresso
PIB	Produto Interno Bruto
PIBID	Programa Institucional de Bolsas e Iniciação à Docência
PISA	Programa Internacional do Sistema de Avaliação
PISM	Programa de Ingresso Seletivo Misto
PLI	Programa de Licenciaturas Internacionais
PLI	Programa de Licenciaturas Internacional
PORDATA	Base de Dados Portugal Contemporâneo
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PSS	Processo Seletivo Seriado
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAS	Sistema de Avaliação Seriado
SGEC	Secretaria-Geral da Educação e Ciência
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISU	Sistema de Seleção Unificada
TO	Tocantins
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciências e a Cultura
UNOPAR	Universidade Norte Paraná
UTFPR	Universidade Tecnologia Federal do Paraná

SUMÁRIO

TRAJETÓRIA ACADÊMICA DO PESQUISADOR	8
INTRODUÇÃO.....	11
1 EDUCAÇÃO COMPARADA.....	16
1.1 As fases da Pesquisa comparada	18
1.1.1 Fase Descritiva	19
1.1.2 Fase Interpretativa	19
1.1.3 Fase de Justaposição	19
1.1.4 Fase Comparativa ou Explicativa	20
1.2 Desenvolvimento da pesquisa.....	20
2 FORMAÇÃO DOCENTE: PROCESSO FORMATIVO	23
3 CONTEXTO SOCIOPOLÍTICO E EDUCATIVO DE PORTUGAL E BRASIL	26
3.1 Portugal	26
3.1.1 Contexto sociopolítico e educativo de Portugal	26
3.1.1.1 Cenário da população portuguesa	26
3.1.1.2 Sistema educativo de Portugal.....	30
3.1.2 Normalização legislativa e econômica da formação inicial do professor.....	40
3.1.2.1 Legislação na formação inicial do professor	40
3.1.2.2 Itinerário dos recursos econômicos para a formação inicial do professor	42
3.1.3 Modelo de formação inicial de professores.....	43
3.1.3.1 Instituições formadoras de professores da Educação Básica	44
3.1.3.2 Acesso aos programas de formação inicial	46
3.2 Brasil	51
3.2.1 Contexto sociopolítico e educativo do Brasil.....	51
3.2.1.1 Cenário da população brasileira.....	51
3.2.1.2 Sistema educativo do Brasil	54
3.2.2 Normalização legislativas e econômicas da formação inicial do professor.....	63
3.2.2.1 Legislação na formação inicial do professor	63

3.2.2.2 Itinerário dos recursos econômicos para a formação inicial do professor.....	67
3.2.3 Modelo de formação inicial de professores	68
3.2.3.1 Instituições formadoras de professores da Educação Básica.....	68
3.2.3.2 Acesso aos programas de formação inicial	70
4 JUSTAPOSIÇÃO E COMPARAÇÃO	74
4.1 Contexto Sociopolítico.....	74
4.2 Contexto educativo.....	75
4.3 Normalização Legislativa da Formação Inicial do professor.....	79
4.4 Modelo de formação inicial.....	81
CONCLUSÃO	83
REFERÊNCIAS	86

TRAJETÓRIA ACADÊMICA DO PESQUISADOR

O autor deste trabalho, iniciou a formação acadêmica na escola pública aos sete anos de idade, na região Sudeste, em Ituiutaba - MG, após dois anos de estudo, já no terceiro ano do Ensino Fundamental, mudou-se para a região Norte, na cidade de Itaguatins -TO, onde continuou sua vida escolar. Concluindo em 1999 o Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

No mesmo ano, retornou para a região Sudeste, para sua cidade de origem, e ingressou na rede estadual de ensino onde cursou todo o Ensino Médio, concluindo o mesmo no ano de 2002. No ano de 2003, com 18 anos de idade, listou nas forças armadas, no Tiro de Guerra, situado em Ituiutaba - MG, no qual foi selecionado para servir a Pátria, de fevereiro a dezembro do respectivo ano.

De 2004 a 2007 trabalhou no comércio local, ficando assim 5 anos afastado do ambiente escolar, até mesmo porque seus pais, não tinham condições financeiras para custear uma faculdade particular, pois na cidade em que residia não havia ainda a Universidade Federal. No ano de 2007, chegou a cidade a Universidade Federal de Uberlândia, no final deste mesmo ano prestou vestibular a fim de ingressar no curso de Matemática. Sendo aprovado, em março de 2008, iniciou o Curso de Matemática na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal.

Enquanto graduando, participou em 2008, do I Simpósio Internacional: Política, Gestão e Educação e IV Simpósio de Educação do Triângulo Mineiro, promovido pela Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia e parceiros.

No segundo semestre de 2009, foi monitor da disciplina Educação Matemática II, oferecida pelo curso de Matemática aos graduandos. Participou do curso “Trabalhando com recursos didático-pedagógicos para o ensino de frações e decimais, promovido pelo Programa de Extensão Integração UFU Comunidade – PEIC / PROEX / UFU – Campus Pontal.

Participou da Comissão organizadora do I Seminário de Educação Matemática do Pontal, com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG, 2009). Ministrou a oficina: “Jogos Matemáticos: uma proposta para o ensino das operações elementares”.

Em 2010, foi membro da comissão organizadora da I Semana de Matemática do Pontal, promovida pelo curso de Matemática da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal. Onde participou da oficina “Polígonos Inscritos na Circunferência”.

Foi integrante do projeto “Bornal de Jogos Matemáticos (de junho a dezembro de 2010), promovido pelo Curso de Matemática. Em 2010, participou do I Encontro Mineiro sobre a Investigação na Escola, promovido pela Faculdade Ciências Integradas do Pontal, no qual apresentou o relato de experiência “Contato com a sala de aula: uma experiência no estágio supervisionado”.

De abril de 2010 a maio de 2011, foi bolsista no Programa Institucional de Bolsas e Iniciação à Docência (PIBID), na faculdade de Matemática do Pontal (FACIP); tal programa tem a finalidade de valorizar o magistério e apoiar estudantes de licenciatura plena, das instituições municipais públicas e comunitárias. Foi presidente e membro do Centro Acadêmico do Curso de Matemática, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (CAMAT).

No segundo semestre de 2013, trabalhou como secretário em uma instituição de Educação Infantil. Por trabalhar na área administrativa, começou a se questionar se realmente o Curso de Matemática seria a melhor escolha profissional, além dos obstáculos enfrentados no âmbito do Ensino Superior, tais como dificuldade em acompanhar as metodologias adotadas pelos docentes, por não conseguir fixar e cumprir uma rotina de estudos. Toda esta movimentação o levou a tomar uma decisão em desfavor ao Curso de Licenciatura em Matemática.

Infelizmente no início do ano de 2014 desistiu do curso. Mas neste período foi convidado a assumir a direção da instituição na qual trabalhava. Como teria que demitir e contratar, realizar prestações de conta, e manter uma boa relação entre funcionários, direção e comunidade escolar; sentiu a necessidade de aprimorar as habilidades e atitudes que envolve esta área.

Assim no segundo semestre de 2014 ingressou no Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ofertado pela Universidade Norte Paraná (Unopar), que teve duração de dois anos e meio. Contudo o seu trabalho estava relacionado com o ensino, tinha que elaborar e executar projetos voltados à área e zelar pela qualidade da educação ofertada. O que o fez ver a importância de

um professor na sociedade, bem como as dificuldades enfrentadas por eles neste meio.

Diante do cenário, percebeu que realmente gostaria de trabalhar na área da Educação, contribuindo com a formação de crianças, jovens e adultos, lutar por melhoras no ensino. Assim decidiu prestar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com plena certeza de retomar os seus estudos no curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal. Obtendo êxito no exame, reingressou em março de 2015 no curso de matemática, conduzindo paralelamente os estudos nas duas Universidades.

Como graduando do Curso de Matemática, participou em 2015 do minicurso Introdução às Funções, ofertado pelo o Programa de Educação Tutorial (PET) Matemática do Pontal, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Em meados do segundo semestre de 2015, deixou seu trabalho, para concorrer às eleições para o Conselho Tutelar do município de Ituiutaba, contudo não conseguiu se eleger.

Em 2016 foi trabalhar na rede estadual de ensino como auxiliar da Educação Básica. No âmbito da UFU foi monitor da disciplina Geometria Analítica, ofertada aos graduandos do Curso de Matemática. Atuou como colaborador do I Matematicando no Pátio, promovido pela Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) da Universidade Federal de Uberlândia.

Após dois anos e meio, em dezembro de 2016 concluiu o curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Aonde teve a oportunidade de desenvolver suas competências, habilidades e atitudes em relação ao ser humano. Tendo a certeza que esta primeira graduação alinhada com a licenciatura em Matemática contribuirá para realização de um sonho: contribuir com a consolidação de uma educação de qualidade.

Diante do cenário acadêmico da formação do profissional docente, que tem a possibilidade de participar da chamada Formação Sanduíche, por meio do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI), no qual o Curso de Matemática foi contemplado, desperta-me o interesse em estudar como se dá a formação desse profissional. Essa pesquisa oportunizou alinhar esse interesse, enquanto pesquisador, para compreender essa trajetória.

INTRODUÇÃO

A educação é sem dúvida uma das vertentes mais importantes, tanto para o ser humano, quanto para a sociedade em geral, pois é por meio dela que se solidifica uma determinada população em termos de ensino e aprendizagem. Ela é capaz de desenvolver as aptidões e potencialidades de cada indivíduo, bem como o aprimoramento de sua personalidade.

Devido a sua importância a educação vem, com o passar dos anos, inspirando cuidados nos seus mais diversos aspectos: processos de ensino e aprendizagem, a qualidade na formação inicial e continuada do professor.

De forma generalizada, a educação ganhou destaque nos discursos oficiais, que tem demonstrado preocupação acerca dos problemas que a assolam e vem propondo mudanças, em busca de melhorias na qualidade do ensino e aprendizagem. Contudo, segundo Marim (2010), a situação da educação brasileira tem sido alvo de críticas por parte dos intelectuais, educadores, órgãos governamentais, mídia, entre outros.

Os órgãos responsáveis pela Educação, utilizam-se de avaliações internas e externas para verificar o ensino e aprendizagem nos diferentes níveis do sistema educacional, uma delas é o Programa Internacional do Sistema de Avaliação (PISA).

O PISA é realizado a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Trata-se de uma avaliação internacional que mede o nível educacional de jovens de 15 anos por meio de provas de Leitura, Matemática e Ciências. Tem como objetivo ajudar os 35 países integrantes da OCDE (Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Coreia do Sul, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Letônia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça e Turquia); e os 35 países convidados (Albânia, Argélia, Argentina, Brasil, Bulgária, Catar, Cazaquistão, Cingapura, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Geórgia, Hong Kong, Indonésia, Jordânia, Kosovo, Líbano, Lituânia, Macau, Macedônia, Malásia, Malta, Moldávia, Montenegro, Peru, República Dominicana, Romênia, Rússia, Tailândia, Taipei, Trinidad e Tobago, Tunísia,

Uruguai e Vietnã), verificar como está o sistema educacional no requisito qualidade, equidade e eficiência.

Segundo OCDE (2016) in BRASIL (2015, p.19) os instrumentos do PISA fornecem três principais tipos de resultados:

(1) Indicadores que fornecem um perfil básico de conhecimento e habilidades dos estudantes; (2) indicadores derivados de questionários que mostram como tais habilidades são relacionadas a variáveis demográficas, sociais, econômicas e educacionais; e (3) Indicadores de tendências que acompanham o desempenho dos estudantes e monitoram os sistemas educacionais ao longo do tempo.

No Brasil, há um outro indicador avaliativo, denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), serve como um indicador, para o monitoramento da qualidade da Educação Básica. O IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP por meio da Prova Brasil e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), realizados a cada dois anos. Consultando os dados do IDEB, verifica-se que os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio nos últimos quatro anos não conseguiu atingir a meta proposta.

Tabela 1 – Resultado do IDEB educação brasileira

Modalidade de Ensino	IDEB 2005	IDEB 2007	IDEB 2009	IDEB 2011	IDEB 2013	IDEB 2015	Projeções		
							2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	4,5	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,4	3,5	3,6	3,7	3,7	3,7	4,7	5,0	5,2

Fonte: adaptado pelo autor: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/cenario-educacional>

Para Marim (2010), diante das dificuldades e resultados obtidos, acredita-se que um dos problemas da baixa qualidade da educação seja a formação do professor. Nesse sentido os responsáveis pela educação propuseram a criação

do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, com objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na Educação Superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais.

Neste contexto a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi contemplada pelo programa, podendo assim ampliar seus cursos, principalmente nas áreas de licenciaturas. Assim foi criada a Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), Campus Pontal, situada no município de Ituiutaba-MG; em 2006 e atualmente oferta 11 cursos de graduação, sendo 7 em licenciatura. No início de 2018, sofreu alterações em sua estrutura acadêmica e administrativa, a FACIP foi desmembrada em três unidades acadêmica, na qual o Curso de Matemática, passou a ser integrante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP).

A UFU está sempre preocupada em fornecer um ensino gratuito com qualidade, produzindo e disseminando as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, formando cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

No âmbito da internacionalização, a UFU/ICENP foi acordado uma parceira de melhoria na formação inicial, com a Universidade de Coimbra/Portugal por meio do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI), que tem por objetivo a graduação sanduíche de estudantes brasileiros, contemplando os cursos de licenciaturas das áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Português.

No Brasil, o órgão de fomento pelo programa é a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); em Portugal, a responsabilidade é do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), entidade de coordenação do ensino universitário público português.

Entre todos os editais referentes ao PLI publicados pela CAPES, o ICEMP/ UFU foi contemplado no último edital 074/2014 pela CAPES, cuja aprovação e divulgação ocorreu no ano de 2015. A duração dos projetos do programa, de dois anos, prorrogável por tempo igual, podendo contemplar até 3 (três) alunos, no decorrer de sua vigência. Na UFU/ICENP, no último processo

seletivo foi contemplado apenas o projeto do Curso de Graduação em Matemática.

Diante desse cenário, o qual possibilita a formação inicial do professor desperta-se o desejo de compreender os contextos sociopolítico e educativo da formação inicial do professor. Nesse intuito levantamos o seguinte problema: Quais são as convergências e as divergências nos contextos sociopolítico e educativo na formação inicial do professor no Brasil e Portugal?

Nesse sentido, temos por objetivo geral analisar e compreender as convergências e as divergências na formação inicial do professor. E como objetivos específicos: (1) analisar as leis que regem a formação inicial do professor nos dois países em questão; e (2) selecionar e compreender os dados sociopolítico e educativo do Brasil e Portugal.

A melhoria da educação nas diversas esferas é sem dúvida alguma, um grande desafio, que envolve os mais diversos setores que anseiam uma educação de qualidade. Nesse sentido, o presente trabalho busca contribuir de forma significativa com as autoridades competentes e pesquisadores, acerca da educação e formação inicial dos professores proposta pelos dois países.

Para o desenvolvimento desse trabalho utilizamos o método comparativo, pois realizamos pesquisas nos sites oficiais do governo e das instituições envolvidas, em busca dos documentos que nos permitiram a análise e a comparação das diferenças e similaridades das propostas educacionais. Os dados levantados foram relacionados em tabelas e quadros, proporcionando assim melhor comparação e identificação das convergências e divergências na formação inicial do professor no Brasil e Portugal.

Este trabalho de conclusão de curso, estrutura-se em 4 capítulos. No primeiro trata-se da metodologia adotada no trabalho, explicando as quatro fases do método de comparativo (descritiva, interpretativa, justaposição e comparação) e a árvore de parâmetros, bem como os objetivos, problema e delimitação, a justificativa e a descrição referente a este estudo.

Enquanto no segundo capítulo trazemos a fundamentação teórica, abordando a formação inicial e profissionalização do docente.

No terceiro capítulo apresentamos os aspectos sociopolítico e educativo de Brasil e de Portugal. Também será apresentada a normalização legislativa e

econômica da formação inicial do professor e o modelo inicial de formação docente.

No quarto capítulo, realizamos a justaposição e comparação dos dados referentes aos dois países, objetos deste estudo, que nos permitiu a obtenção das informações sintetizadas a respeito do Brasil e Portugal.

Finalmente, realiza-se a conclusão, abordando os resultados e considerações finais, apontando as melhorias das políticas educativas de formação inicial de professores no Brasil e em Portugal, seguida das referências que nortearam o trabalho.

1 EDUCAÇÃO COMPARADA

No primeiro momento, desse trabalho nos dedicamos a descrever a linha metodológica que norteia todo processo de investigação. Neste capítulo definimos o objeto de estudo e os procedimentos essenciais para a realização desta pesquisa.

Nessa seção descrevemos os objetivos que norteiam esta investigação, que em nossa opinião, serve para delinear o nosso objeto de estudo. Nesta investigação partimos da problemática: Quais são as convergências e as divergências nos contextos sociopolítico e educativo na formação inicial do professor no Brasil e Portugal?

Assim, este trabalho tem por objetivo geral analisar comparativamente a formação inicial do professor no Brasil e Portugal. E como objetivo específico analisar e comparar os contextos sociopolítico e educativo entre Portugal e Brasil; compreender como se dá o processo de formação inicial de professores, em ambos os países; analisar os programas de formação inicial e continuada dos docentes nos países supracitados; e comparar os pontos convergentes e divergentes desses programas de formação inicial.

Diante desses objetivos, temos a certeza que conseguimos direcionar os processos, técnicas e instrumentos, a serviço do objeto de estudos e dos seus propostos, atingindo o ápice desta pesquisa.

Segundo Selbach (2005), a pesquisa é a base para a construção do conhecimento, sem ela as propostas de estudos se solidificam no “achismo”. A pesquisa nos proporciona a indagação, investigação e averiguação de fatos da realidade, permitindo estabelecer fatos e princípios relativos a diversos campos do conhecimento, utilizando-se de regras ou métodos.

A pesquisa bibliográfica é realizada através da identificação, localização e compilação dos dados escritos em livros, artigos de revistas especializadas, publicações de órgãos oficiais (CARVALHO, 1989). Devido à natureza deste trabalho utilizaremos a pesquisa bibliográfica, por meio do método comparativo.

A comparação faz parte do dia a dia de cada indivíduo, assim sendo pode-se defini-la como sendo o estudo ou mesmo observação de dois ou mais objetos, fenômenos ou eventos, tendo como objetivo descobrir seus relacionamentos ou estimar suas semelhanças e diferenças (MANSO et al., 2016).

Na óptica de Martinez Usarralde (2003, apud. CABALLERO, et al. 2016), em se tratando da comparação pode-se destacar dois propósitos: usar a comparação como uma arma estratégica em nossa vida, como uma forma de raciocínio intelectual para os acontecimentos cotidianos. E por outro lado, pode ser usada de forma mais específica e sistemática, caracterizando um caráter científico. Neste segundo caso, nos mostra que quando estamos abordando o método comparativo, na esfera do estudo educacional este pode-se denominar de Educação Comparada.

A comparação aplicada à educação será definida, como consequência, como uma ciência que estuda fenômenos eventos educacionais em diferentes partes do mundo ou diferentes momentos históricos, a fim de estabelecer melhorias educacionais de uma maneira global (CABALLERO et al., 2016).

Por meio da Educação Comparada, podemos atingir o nível nacional, internacional e supranacional, em busca de melhorias comuns. Ao compararmos buscamos promover mudanças e otimizar os elementos educacionais.

Para Caballero et al. (2016) a elaboração de soluções para os problemas existentes e estabelecimento de metas para a melhoria dos diferentes sistemas educativos, só são possíveis quando se satisfaz o objetivo da Educação Comparada, que é compreender e conhecer em profundidade os sistemas educacionais e todos os elementos que se juntam a eles.

A fim de atingir o objetivo da Educação Comparada, deve-se recorrer as fontes confiáveis. Segundo a Unesco (1976), as fontes documentais são classificadas em fontes primárias e fontes secundárias. Pertencem a fontes primárias: (a) relatórios oficiais de ministérios e departamentos oficiais; (b) transcrições de deliberações em corporações legislativas e conferências; (c) jornais e revistas, que contenham “informações direto do campo”. Já as secundárias: (a) jornais; (b) periódicos; (c) anais de conferência e (d) teses de doutorado.

Todavia, o acesso as fontes de pesquisa têm expandido, principalmente com o avanço da tecnologia, por tal motivo deve-se realizar uma seleção apropriada das fontes que serão utilizadas na investigação científica e que sejam exploradas de maneira exaustiva, relevante, atual e variado em idiomas.

Definir “a educação comparada como ciência, na medida em que é um conhecimento sistematizado e coerente”, é necessário dar um primeiro passo com o qual vamos delimitar três elementos constitutivos: Objeto,

método e propósito. (GARCIA GARRIDO, 1996:91 apud CABALLERO *et al.*, 2016, p.7)

Para Garcia Garrido (1996) o objeto deve ser estudado, observado, analisado e vivenciado. Por conseguinte, é o primeiro passo que se deve dar em um estudo comparativo.

Depois o comparatista definirá quais os critérios de comparação, e para que seja válido no campo da metodologia científica, deverá possuir algumas propriedades, a saber: (a) caráter fenomenológico; (b) pluralidade; (c) semelhança; (d) heterogeneidade e (e) globalidade.

Entende-se por método o caminho a seguir para construir e alcançar um conjunto ordenado de conhecimento ou o conteúdo de uma ciência. No desenvolvimento metodológico, implementa vários mecanismos, tem-se que ir as fontes de pesquisa que nos satisfaçam e sejam confiáveis; e deve-se conhecer a estrutura do método comparativo, ou seja, cada uma das fases que o compõem. Abordaremos nos itens a seguir o desenvolvimento metodológico.

1.1 As fases da Pesquisa Comparada

Ao aplicar a metodologia comparativa, deve-se levar em consideração quatro fases. Segundo Garrido (1991) as fases são: Descritiva, Interpretativa, Justaposição e Comparativa ou Explicativa. Nada obstante, levando em consideração as propostas metodológicas recentes, como as de Caballero, et al. (2016) seria oportuno antes de abordar as fases clássicas, introduzir a fase de desenho metodológico.

Segundo o autor supracitado, nesta primeira fase, desenho metodológico, trata-se do esboço da investigação, formulações de hipóteses, bem como a escolha da unidade de análise.

No primeiro momento é fundamental se questionar qual a área da realidade educacional? pois perante essa resposta pode-se delimitar qual será a área de estudos e seu problema. Garcia Garrido (1996, p. 121) afirma “é sempre um problema determinado que põe em marcha a investigação”.

Na formulação da hipótese, elas devem ser claras, de forma que expresse uma relação entre as variáveis. Nesse sentido, partimos para unidade de análise e abordamos três importantes perguntas, a primeira delas consiste o escopo do estudo, em geral é comparação entre países, que pode se dar em nível nacional,

intranacional, internacional ou supranacional, no caso comparamos Brasil e Portugal. A segunda refere-se a quando comparamos: nesse caso, buscamos os dados mais atualizados existentes, relacionados aos dois países. A última, o terceiro elemento da unidade de análise, é o que comparamos: para se atingir este objetivo, realizou-se uma árvore de categorias contendo os parâmetros e indicadores de comparação. Os quais iremos abordar na seção 1.2 deste capítulo.

1.1.1 Fase Descritiva

Uma das fases que demanda mais tempo e dedicação do pesquisador. Segundo Raventós (1983, CABALLERO et al., 2016, p. 54), trata-se de *“obter um conhecimento amplo e completo do se pretende comparar.”* Essa fase possibilita situar-se na realidade na qual deseja comparar, coletando as informações relevantes e ordená-las para nos proporcionar um resultado detalhado da realidade.

Nesta fase, leva-se em conta a indicadores, a apresentação dos dados objetivos das unidades de análise e do sistema educacional.

1.1.2 Fase Interpretativa

A fase interpretativa, na visão de Raventós (1983, apud CABALLERO et al., 2016), consiste em analisar de forma criteriosa as informações obtidas na fase anterior. Ao considerar os ambientes e contextos educacionais distintos, nesse trabalho, não se pode rejeitar, elementos decisivos na educação, tais como: cultura, economia, sociedade, história, política e religião.

A consolidação do estudo comparativo depende da profundidade de sua interpretação. Segundo Velloso e Pedró (1991, p. 130, apud CABALLERO et al., 2016). *“um sistema educacional reflete a realidade em que está inserido”*.

1.1.3 Fase de Justaposição

Também considerada a fase comparativa adequada, na qual a sua realização depende dos dados coletados e analisados em fases anteriores. Tais dados são expostos de dois a dois possibilitando a comparação entre eles. Para Velloso e Pedró (1991, apud CABALLERO et al., 2016), uma análise e interpretação criteriosa das informações coletas, possibilita conhecer as

diferenças e semelhanças, bem como o comportamento dos parâmetros nos sistemas educacionais distintos.

Contudo, os elementos deverão ser ordenados de forma que correspondam aos mesmos elementos do outro sistema, que está sendo estudado. Não tendo um número fixo de elementos de comparação.

1.1.4 Fase Comparativa ou Explicativa

Última etapa do processo comparativo, a qual possibilita a leitura e comentário dos gráficos da fase anterior, de forma crítica e avaliativa. Assim pode-se considerar que é uma fase de síntese e conclusões.

A fim de entender os gráficos utiliza-se uma metodologia da qual analisa-se os gráficos partindo dos aspectos gerais para o particular; consultando os valores máximos, mínimos e médios, respectivamente; podendo assim comentar com riqueza de detalhes as convergências (dados mais próximos da média, as semelhanças e valores mais repetidos), divergências (particularidades, dados afastados da média ou menos frequentes) e tendências (dados que nos permite fazer suposições futuras).

Essa fase o pesquisador esgota completamente toda sua capacidade, a fim de que os dados trabalhos revelem o que eles não nos explicitam. Podendo assim emitir pareceres pautados na investigação e na objetividade dos elementos.

1.2 Desenvolvimento da pesquisa

No quadro 1, apresentamos a árvore de categorias, parâmetros e indicadores de comparação, utilizados nessa investigação, e posteriormente a explicação de cada elemento que a compõe.

Quadro 1 – Árvore de Categorias, Parâmetros e Indicadores

Categorias	Parâmetros	Indicadores
1. Contexto sociopolítico e educativo de Portugal e Brasil	1.1 Cenário sociopolítico	1.1.1 Tamanho da População
		1.1.2 Tamanho do território
		1.1.3 Evolução demográfica da população
		1.1.4 Sistema Político
		1.1.5 Organização político-econômico
		1.1.6 Distribuição territorial
		1.1.7 Idioma oficial
		1.1.8 Religião predominante

		1.1.9 Expectativa de vida
		1.1.10 Média dos anos de ensino
	1.2 Sistemas educativos dos países	1.2.1 Número de professores em serviço
		1.2.2 Resultados do Pisa
		1.2.3 Estrutura do sistema educativo
		1.2.4 Duração da obrigatoriedade
2. Normalização legislativa e econômica da formação inicial do professor	2.1 Legislação em torno da formação inicial de professores	2.1.1 Principais Lei Educativas
		2.1.2 Mudanças e evolução curricular
	2.2 Itinerário dos recursos econômicos para a formação inicial de professores	2.2.1 Produto interno bruto (PIB)
		2.2.2 Renda Per Capita
		2.2.3 Curso unitário anual por aluno
		2.2.4 Índice de desenvolvimento Humano
3. Modelo de formação inicial de professores	3.1 Instituições formadoras.	3.1.1 Instituições responsáveis pela formação inicial
	3.2 Acesso aos programas de formação inicial	3.2.1 Requisito de acesso aos programas
		3.2.2 Processo de seleção
	3.3 Estrutura dos programas de formação inicial	3.3.1 Organização dos programas
	3.4 Certificação ao finalizar a formação inicial	3.4.1 Nível mínimo de certificação obtida
		3.4.2 Direito ao exercício da profissão

Fonte: Elaboração própria do autor/pesquisador

Essa árvore foi construída de maneira esquemática, viabilizando o nosso processo investigativo. Onde as categorias foram escolhidas partindo do geral para o particular e divididas em quatro: contexto sociopolítico e educativo de Portugal e Brasil; Normalização legislativa e econômica da formação inicial do professor; Modelo de formação inicial de professores.

A primeira categoria Contexto sociopolítico e educativo de Portugal e Brasil contém dois parâmetros: cenário sociopolítico (tamanho da população, tamanho do território, evolução demográfica da população, sistema político, organização político-econômica, distribuição territorial, idioma oficial, religião, expectativa de vida e média dos anos de ensino); e, sistemas educativos do país (número de professores em serviço, resultados do PISA, estrutura do sistema educativo e duração da obrigatoriedade).

Na segunda categoria, Normalização legislativa e econômica da formação inicial do professor, definimos dois parâmetros: legislação em torno da formação

inicial de professores (principais leis educativas e mudanças e evolução curricular); itinerário dos recursos econômicos para a formação inicial de professores (produto interno bruto, renda per capita, custo unitário anual por aluno e índice de desenvolvimento humano).

Enquanto isso, na terceira categoria, modelo de formação inicial de professores, contêm quatro parâmetros: Instituição formadoras (instituições responsáveis pela formação inicial); acesso aos programas de formação inicial (requisito de acesso aos programas e processo de seleção); estrutura dos programas de formação inicial (organização dos programas); e certificação ao finalizar a formação inicial (nível mínimo de certificação obtida e direito ao exercício da profissão).

A metodologia comparada nos exige que após a explanação das categorias, parâmetros e indicadores, realiza-se um texto teórico a fim de compreender melhor os resultados e conclusões da investigação.

2 FORMAÇÃO DOCENTE: PROCESSO FORMATIVO

Nos dias atuais a educação e formação dos profissionais que atuam nesta área, tem ganhado destaque nos discursos oficiais, e até mesmo nos debates e estudos realizados pelos centros educacionais responsáveis pela formação docente. Com a ampliação das políticas governamentais, as instituições formadoras, tem buscado fortalecer ainda mais, os seus programas e currículos nos cursos de graduação a fim de desenvolver e garantir a qualidade do ensino (MASETTO, 2010).

Contudo, sabe-se que a qualidade do ensino se ver por alguns indicadores: a organização curricular dos cursos e o desempenho docente competente. Segundo Masetto (2010) ambos os indicadores estão presentes no ambiente, denominado sala de aula, onde se proporciona a aprendizagem e formação dos futuros profissionais competentes. Sem dúvida alguma, outro componente importante deste processo é o aluno, que para garantir a qualidade da formação profissional ofertada, deve-se ir além da mera reprodução das informações obtidos ao longo da sua graduação.

Não esquecemos também que o aluno-futuro professor já desenvolveu uma aprendizagem implícita da profissão docente através da observação do desempenho dos seus professores. Ao longo do seu percurso escolar, o jovem candidato a professor já observou dezenas de professores e experimentou milhares de aulas, vivenciou um processo de socialização numa pedagogia escolar (SHIGUNOV e FORTUNATO, 2017).

Nesse contexto, o aluno tem um importante papel no processo de ensino e aprendizagem. Exige que ele desenvolva habilidades que o leve a reconstruir o conhecimento, dando significado próprio para o que se aprende, relacionando os conhecimentos já adquiridos com as novas informações, podendo assim atender as necessidades atuais da sociedade, na qual desenvolverá seu trabalho enquanto docente.

Os autores deixam claro, que a formação docente vai além do conhecimento científico. Trata-se inegavelmente de um processo que conduz este indivíduo, a passar pelo exercício do respeito, cidadania e convivência, seria um erro, porém, atribuir somente ao professor a qualidade e sucesso da educação. Assim, reveste-se de particular importância as reflexões a cerca processo de ensino e aprendizagem e o aperfeiçoamento de suas práticas.

Sob essa ótica, ganha particular relevância a análise das Leis que regem o sistema educacional e as formações propostas pelas instituições formadoras, principalmente no que tange a formação inicial. Para D'Água e Andrade (2010, p. 54), "O processo de formação docente inicia-se durante a graduação do indivíduo e se estende por toda sua vida".

Na visão de Marim (2010, p. 41), "nos tempos atuais o curso de graduação é apenas uma base inicial, necessária, mas bastante insuficiente, para enfrentar os desafios do ensino e da aprendizagem".

Pode-se dizer que o processo de formação é contínuo. Neste contexto, fica claro que a formação docente visa o desenvolvimento e a evolução do profissional. O mais preocupante, contudo, é constatar que a formação inicial é insuficiente. Não é exagero afirmar que o primeiro desafio e grande impacto virá no primeiro contato do profissional recém-formado com a realidade escolar.

Assim, justifica a continuidade de sua formação, em busca de se manter atualizado e adquirir novas fontes, que permita a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, isso porque conforme mencionado por Masetto (2010), as instituições têm buscado ofertar e desenvolver programas e currículos que contribua com a formação desses profissionais. " Os profissionais docentes pode recorrer à cursos de extensão, de especialização, mestrado, doutorado ou qualquer outra modalidade que lhe proporcione alcançar esse objetivo"(D'ÁGUA e ANDRADE, 2010, p.55).

Todo o processo de formação docente é de extrema importância para consolidar o processo de ensino e de aprendizagem. Para Perez (2002), por meio dele pode-se sonhar com uma nova educação que, por exemplo, nos proporcione criar ambientes e que nos conduza novas posturas. Conforme explicado acima, a formação docente poderá transformar a realidade de uma sociedade.

A formação do professor deverá constituir novos domínios de ação e investigação, de grande importância para o futuro das sociedades, numa época de acelerada transformação do ser humano, que busca desenvolver seu projeto de cidadania. Exige-se, hoje, da profissão docente, competências e compromissos não só de ordem cultural, científica e pedagógica, mas, também, de ordem pessoal e social, influenciando nas concepções sobre educação e ensino, escola e currículo (PEREZ, COSTA e VIEL, 2002, p. 252)

Os autores deixam claro, que durante sua formação o professor irá adquirir domínios, que serão utilizados para modificar a sociedade ao qual está

inserido. Além disso, o futuro docente desenvolverá suas tarefas com competência e muito compromisso. Não há dúvidas, quanto ao que se espera do professor, nem mesmo acerca das concepções que ele tem que carregar consigo durante toda a trajetória profissional.

A perspectiva profissional docente envolve várias facetas e está em constante construção, em que o protagonismo na prática de ensinar deve ser evidenciado, bem como: as condições de trabalho; a abertura do profissional ao que se refere às mudanças e inovações; o compartilhar de experiências; e, o domínio de conhecimentos pedagógicos, teóricos, tecnológicos e práticos (ANDRAUS e MARIM, 2018, p. 49).

Espera-se, dessa forma, que o docente seja reflexivo, que reflita sobre suas ideias, seja aberto ao diálogo, tenha disposição para aceitar e implantar nossas ideias, evitando o caráter reprodutor, acrítico e conservador. O professor sem dúvida é objeto de formação, mas também é sujeito do processo de desenvolvimento profissional.

3 CONTEXTO SOCIOPOLÍTICO E EDUCATIVO DE PORTUGAL E BRASIL

Neste capítulo vamos apresentar característica territoriais e educativas do Brasil e Portugal, a fim que em outro momento possamos realizar uma comparação desses dois países, principalmente no que se refere a formação inicial do professor.

3.1 Portugal

Para que possamos realizar a comparação entre Brasil e Portugal, primeiramente apresentaremos as informações referente a Portugal, tais como: (a) contexto sociopolítico e educativo do país; (b) normalização, legislação e investimento econômico na formação inicial; (c) modelo de formação inicial de professores.

3.1.1 Contexto sociopolítico e educativo de Portugal

Para compreender este contexto, abordaremos sua organização geográfica e seu sistema educacional. Bem como outras informações gerais de Portugal acerca de sua população. Tais como o cenário, trazendo informação relevante de país em termos de população e unidades territoriais.

3.1.1.1 Cenário da população Portuguesa

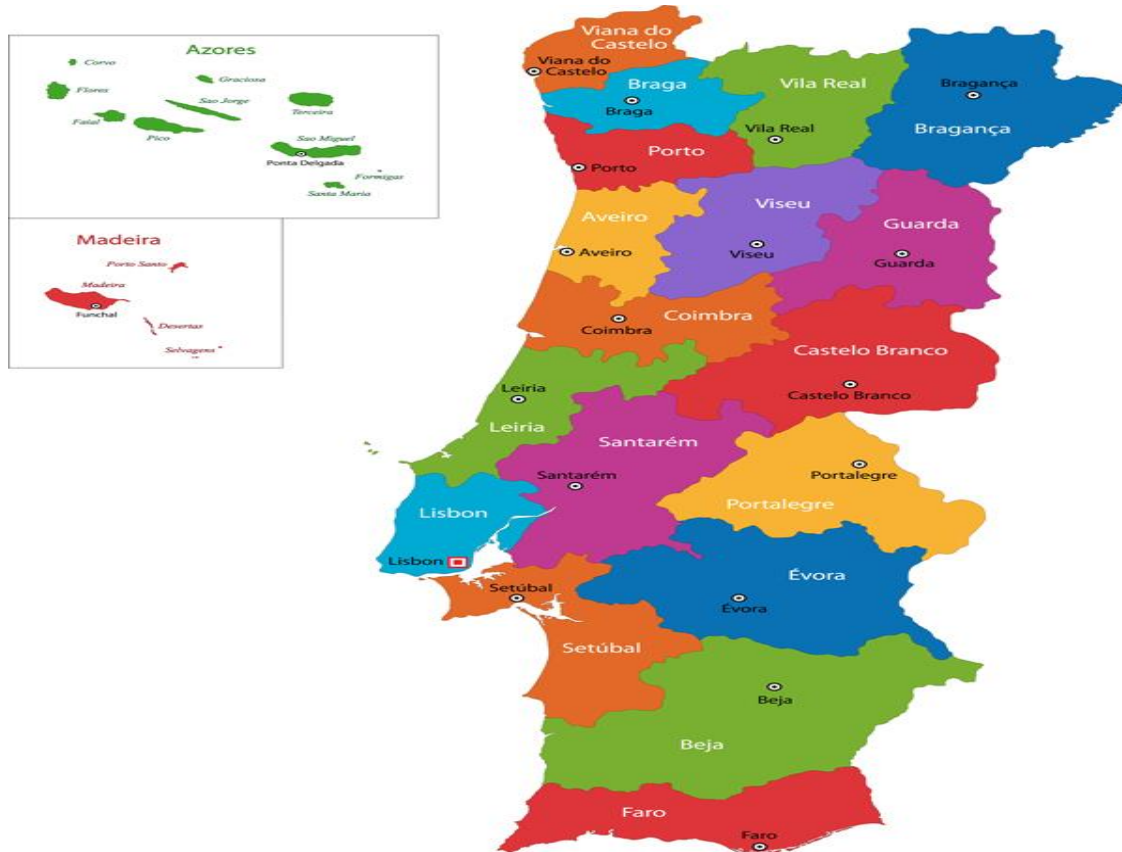
Portugal é uma república constitucional unitária semipresidencialista. Em 1º de janeiro de 1986, ingressou no grupo da União Europeia e contém dois arquipélagos: Açores e Madeira, com estatutos de regiões autônomas¹. O território português está localizado na Costa Oeste da Península Ibérica, e por sua vez é o país mais ocidental da Europa Continental. Segundo as informações do site da União Europeia o país tem uma extensão territorial de 92.226 km² e em 2015 tinha uma população de 10.341.330 habitantes, o que representa 2,04% de toda a União Europeia e é o 86º país mais populoso do mundo.

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), em 2015, a nacionalidade mais representativa da população estrangeira com estatuto de residente em Portugal era de 21% brasileiros, 10% Cabo Verdianos, 9,3% ucranianos, 8% romenos e 5,4% chineses.

¹ Têm um regime administrativo próprio baseado nas suas características geográficas e culturais e nos desejos de governo próprio das suas populações.

Portugal está dividido em três unidades territoriais: (1) Continente; (2) Região Autónoma dos Açores; e (3) Região Autónoma da Madeira. Portugal continental existem 18 distritos, são eles: Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu). Conforme o mapa a seguir.

Figura 1 Mapa das unidades territoriais de Portugal



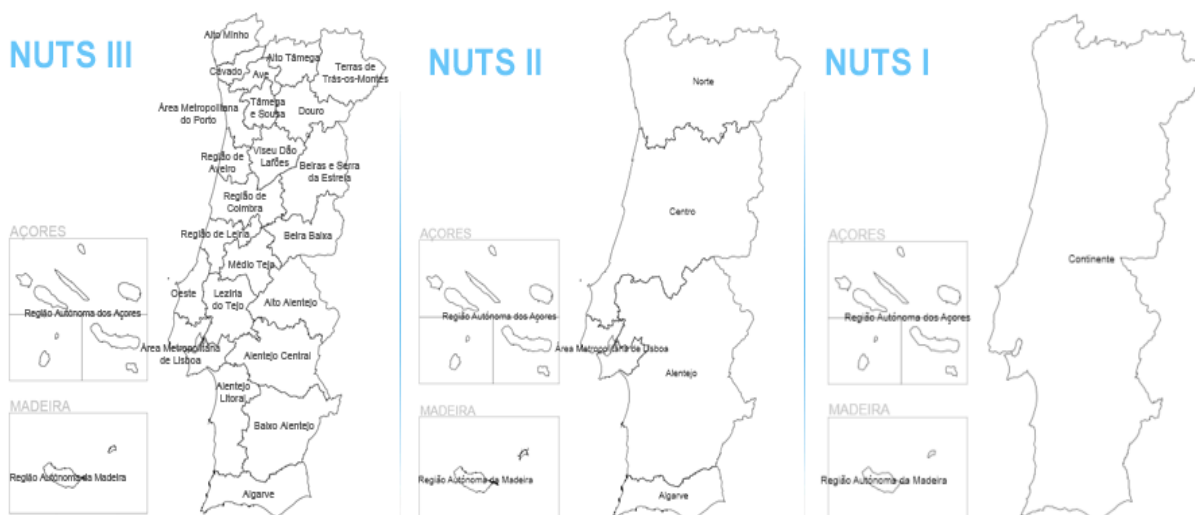
Fonte:

https://www.google.es/search?tbm=isch&sa=1&q=mapa+de+portugal+detalhado&oq=mapa+de+portugal&gs_l=psy-ab.1.2.0i4.26174.30328.0.33949.16.16.0.0.0.0.350.1829.0j9j2j1.12.0....0...1.1.64.psy-ab..4.12.1824...0i67k1.9ctHjP3hPtE

Também podemos relacionar as unidades territoriais por concelhos e freguesias. Em 2015, Portugal possuía 308 concelhos (278 no Continente e 30 nas regiões autónomas) e 3092 freguesias (2882 no Continente e 210 nas regiões autónomas).

Para fins estatísticos, Portugal tem uma divisão específica denominada Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), que segue a classificação europeia criada pelo Serviço de Estatística da Comissão Europeia (EUROSTAT). Segundo a Base de Dados Portugal Contemporâneo (PORDATA), Portugal está dividido, em três NUTS.

Figura 2: Divisão de Portugal para fins estatísticos



Fonte: www.pordata.pt/Site_Static/img/cms_nuts_map.png

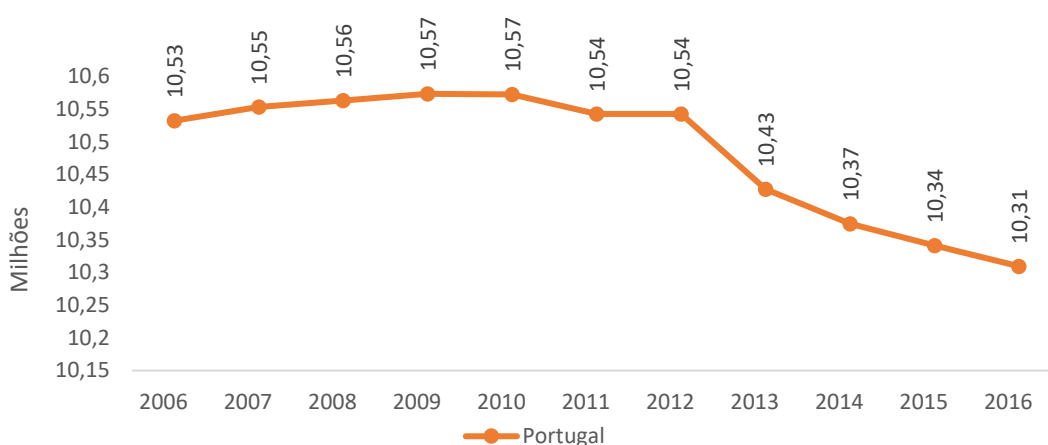
Essa classificação é hierárquica, subdividindo cada Estado Membro em unidades territoriais ao nível de NUTS I, cada uma das quais é subdividida em unidades territoriais ao nível de NUTS II, sendo estas, por sua vez, subdivididas em unidades territoriais ao nível de NUTS III.

A primeira denominada NUTS I - correspondendo ao território do Continente e de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; a segunda denominada NUTS II se divide em 7 NUTS - das quais cinco no Continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve; e duas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; e terceira denominada NUTS III corresponde a 25 NUTS - das quais 23 estão no Continente: Sendo 8 na NUTS II Norte, são elas: Alto Minho, Cávado, Ave, Área Metropolitana do Porto, Alto Tâmega, Tâmega e Souza, Douro, Terras de Trás-os-Montes; 8 na NUTS II Centro: Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, Viseu Dão Lafões, Beira Baixa, Médio Tejo, Beiras e Serra da Estrela; 1 em Área Metropolitana de Lisboa - Área Metropolitana de Lisboa; 5 em Alentejo - Alentejo Central, Alentejo Litoral, Alto Alentejo, Baixo Alentejo, Lezíria do Tejo; 1 em

Algarve - Algarve) e 2 correspondentes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. As Unidades Territoriais ao nível da NUTS III correspondem a agrupamentos de municípios.

Segundo INE (2017), Portugal vem sofrendo um decréscimo populacional nos últimos 7 anos. Apresentamos no gráfico a seguir o número de habitantes portugueses desde 2006 até 2016.

Gráfico 1 – População Portuguesa



Fonte: Adaptado pelo autor: www.ine.pt

Neste período (2010 – 2016), houve decréscimo de 264 mil habitantes. Como podemos observar a população portuguesa começou a ter uma taxa de decréscimo negativa a partir de 2010. Desde então vem sofrendo baixas nos números de habitantes residentes em seu território.

Segundo o INE, em 2016, nasceram com vida, 87.126 crianças, de mães residentes em Portugal. Este valor traduz um aumento de 1,9% o que significa que nasceram 1.626 crianças a mais que no ano de 2015.

O total de óbitos de pessoas residentes em território nacional foi de 110.535, representando um aumento de 1,9% (1.996 óbitos a mais) em relação ao ano de 2015. Do total de óbitos, 55.601 foram de homens e 54.934 de mulheres; sendo que 85,0% desses óbitos foram de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos. Registaram-se ainda 278 óbitos de crianças com menos de 1 ano (28 a mais do que os registados em 2015).

De acordo com os dados observamos o número de óbitos, superou o número dos nados-vivos². Outro fator foi a diminuição dos emigrantes e a estabilização da imigração neste período. Portugal vem sofrendo um envelhecimento demográfico significativo. Quando observamos o ano de 2016 em relação ao ano de 2015, em que a população com menos de 15 anos diminuiu e a com idade igual o superior a 65 aumentou, conforme dados do INE (2017). A idade média da população residente em Portugal, em 2016, é de 43,9 anos.

Segundo o último Censo de 2011, 81% da população portuguesa é católica. Tem também uma presença relativa de evangélicos e de testemunhas de Jeová. Os restantes grupos religiosos minoritários existentes são: Os judeus, os anglicanos, os islâmicos, os hindus, os ortodoxos, os bahá'ís, os budistas, os gnósticos e os espíritas.

3.1.1.2 Sistema educativo de Portugal

Nesta sessão apresentaremos o sistema educativo português. Primeiramente apresentaremos, os resultados obtidos pelos alunos portugueses com idade de 15 anos no PISA nas áreas de Ciências, Leitura e Matemática, de 2000 até 2015. No mesmo quadro, informaremos a percentagem de crescimento ou diminuição da pontuação nas áreas, face ao ano anterior.

Quadro 2 - Resultado de Portugal no Pisa

Área	Pontuação / Avaliação					
	PISA 2000	PISA 2003	PISA 2006	PISA 2009	PISA 2012	PISA 2015
Ciências	459	468	474	493	489	501
	-	1,96%	1,28%	4,0%	-0,82%	2,45%
Leitura	470	478	472	489	488	498
	-	1,70%	-1,25%	3,60%	-0,20%	2,05%
Matemática	454	466	466	487	487	492
	-	2,64%	-	4,51%	-	1,03%

Fonte: Elaboração a partir dos dados da OECD

Percebemos que Portugal no último PISA (2015), não sofreu decréscimo em sua pontuação, em particular na área da matemática a pontuação cresceu em 1,03%. O sistema educativo português ainda está muito longe dos padrões

² Segundo o PORDATA (2017), nados-vivos é a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida. <https://www.pordata.pt/Portugal/Nados+vivos+de+m%C3%A3es+residentes+em+Portugal+total+e+fora+do+casamento-14>. Acessado em: 03 mar. 18.

dos Sistemas Educativo da União Europeia e do sistema educativo dos países que fazem parte da OCDE. Sendo que Portugal ocupa o 23º lugar em relação aos países da OCDE e o 16º lugar em relação a União Europeia (EU).

No ano de 2016, a renda per capita foi de 17.546,30 euros. Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), atingiu 0,843 pontos e o PIB atingiu quase 185 milhões de euros. O investimento da educação foi de 3,9% do PIB. De acordo com as fontes estatísticas as despesas públicas com a educação no ano de 2016, foi 7.177,4 milhões de euros.

De acordo com Conselho Nacional de Educação (CNE), a história do sistema educativo português tem sido uma sucessão de vazios e tensões entre a intencionalidade legislativa e o desenvolvimento real da escolarização. Um dos exemplos é que Portugal foi pioneiro em 1844 na determinação da escolaridade obrigatória primária, mas entre a sua consagração em lei e a sua concretização em 1981, passaram-se 137 anos.

Sempre buscando o aprimoramento e a qualidade do ensino, em 1999 governo português, assinou um acordo com 28 outros países europeus, denominado Declaração de Bolonha, também conhecido como Tratado de Bolonha. Segundo Cortês (2019), a ideia do Tratado é garantir a liberdade competitiva e abertura do ensino superior, facilitando o traslado de estudantes, professores e pesquisadores, entre as universidades, fortalecendo o processo comum de ensino entre esses países.

Nesse sentido, o Tratado de Bolonha buscou estabelecer no continente um Espaço comum no Ensino Superior. Assim todos os países envolvidos, adotaram um Ensino Superior renovado e reformulado, seguindo a mesma dinâmica, estrutura e tempo de duração. Adotaram um sistema de créditos cumulativos e transferíveis, possibilitando que os estudantes possam transitar entre as instituições participantes do Tratado.

Desde então o sistema de ensino português vem passando por melhorias, investindo na formação inicial e continuada de professores. Segundo as informações da Base de Dados Portugal Contemporâneo (PORDATA, 2016), no ano de 2015, Portugal tinha 173.854 docentes em pleno exercício da docência. Desses, 141.274 se dedicam ao ensino não-universitário, estando 120.947 (85,61%) no setor público e 20.327 (14,39%) no setor privado. Os 32.580 restantes dos 173.854, estão trabalhando no Ensino Superior; desses, 25.142

(77,17%) estão em instituições públicas e 7.438 (22,83%) em particulares. O quadro 3 apresenta um resumo com estas informações.

Quadro 3 - Professores de Portugal em exercício no ano 2015.

Quantidade	Regime	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Professores 173.849	141.274 Regime não- universitário	81,26%	120.947 Públicos	85,61%
			20.327 Privados	14,39%
	32.580 Regime universitário	18,74%	25.142 Públicos	77,17%
			7.438 Privados	22,83%

Fonte: Elaboração própria segundo dados da PORDATA (2016).

Ao analisar os dados verificamos facilmente que a maioria dos professores em exercício, em todo sistema educativo, atuam na área pública e exercem suas atividades em instituições não universitárias, ou seja, as que incluem Educação pré-escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário.

Para compreendermos melhor a educação portuguesa, vamos abordar as Leis de Bases do Sistema Educativo (LBSE) desse respectivo país. Segundo dados Conselho Nacional de Educação (CNE, 2016), a LBSE de Portugal foi aprovada em 14 de outubro de 1986 e alterada pelas Leis nº 115/97, de 19 de setembro; 49/2005, de 30 de agosto; e 85/2009, de 27 de agosto. As duas primeiras alterações Leis 115 e 49, tratavam sobre o acesso e financiamento do ensino superior. A última lei de 2009, referia a questões relacionadas com o estabelecimento do regime da escolaridade obrigatório para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e a consagração da universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

De acordo com a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) a partir do ano letivo³ 2016/2017, a Lei 85/2009, de 27 de agosto, sofre alteração pela Lei 65/2015, de 3 de julho, que estabelece regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e a consagração da universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade.

³ Período do ano escolar que corresponde a um mínimo de 180 dias efetivos no ensino básico e no ensino secundário e de 36 a 40 semanas no ensino superior.

O sistema educativo português (incluindo o ensino superior) está organizado em cinco grandes etapas: Educação Pré-escolar, Ensino Básico, Ensino Secundário, Ensino Pós-secundário e Ensino Superior. Observa-se, no Quadro 4, a organização do sistema educativo português.

Quadro 4 - Organização do sistema educativo português

Etapa	Curso / ciclo / modalidade	Obrigatoriedade	Complemento ISCED	Idade	Certificação de seus profissionais
Educação Pré-escolar	Infantário	Não obrigatório	Nível 0	0 a 3 anos	Licenciatura em Educação Básica e Mestrado em Ensino
	Jardim de Infância	Obrigatório		4 e 5 anos	
Ensino Básico	1º Ciclo		Nível 1 A	6 aos 9 anos	
	2º Ciclo		Nível 1B	10 aos 11 anos	
	3º Ciclo		Nível 2	12 aos 14 anos	Professor especialista em uma ou mais área do conhecimento (Licenciatura + Mestre em Ensino)
Ensino Secundário			Nível 3	15 aos 17 anos	
Ensino pós – secundário não superior	Formação profissional	Não obrigatório	Nível 4	Maiores que 18 anos	Mestre ou Doutor
Ensino Superior	Educação Politécnica: Licenciatura		Duração mínima de 180 ECTS (3 anos) Nível 5		
	Educação Politécnica: Mestrado		Duração mínima de 90 ECTS (2 anos) Nível 5		
	Educação Universitária: Licenciatura		Duração mínima de 180 ECTS (3 anos) Nível 5		
	Educação Universitária: Mestrado		Duração mínima de 90 ECTS (2 anos) Nível 5		

	Educação Universitária: Doutorado		Duração mínima de 3 anos. Nível 6		Doutor
--	---	--	--	--	--------

Fonte: Adaptado pelo autor: Dados do Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
<https://www.portal3.ipb.pt/images/guiaects/DIAGRAMASESPPT.pdf>

No quadro acima, utilizamos a *International Standard Classification of Education* (ISCED). Tal classificação foi desenvolvida na década de 1970, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), cujo objetivo é ser um instrumento capaz de permitir a coleta, compilação e tratamento de estatísticas da educação a nível nacional e internacional.

De acordo com os dados, a primeira etapa é a educação pré-escolar, destinada as crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico. Corresponde no ISCED nível 0, não obrigatório para as crianças de até 4 anos. Conforme a alteração por lei a educação pré-escolar passa a ser obrigatória para as crianças a partir de 4 anos, e tem por objetivo:

a) estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades; b) Contribuir para a estabilidade e a segurança afetivas da criança; c) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança; d) Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade; e) Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade; f) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a atividade lúdica; g) Incutir hábitos de higiene e de defesa da saúde pessoal e coletiva; h) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança. (Art. 5º. Lei 49/2005 de 30 de agosto. Lei de Bases do Sistema Educativo, 2005).

Nesta etapa a fim dar seguimento aos objetivos elencados far-se-á de acordo com conteúdo, métodos e técnicas apropriadas, levando em conta a articulação com meio familiar.

A próxima etapa, denominada Ensino Básico, é universal, obrigatório e gratuito e tem duração de 9 anos. Ingressão nesta etapa as crianças que completam 6 anos de idade até 15 de setembro. São objetivos do ensino básico:

a) assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social; b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-

relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano; c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as atividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios; d) Proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda; e) Proporcionar a aquisição dos conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção do aluno em esquemas de formação profissional, bem como facilitar a aquisição e o desenvolvimento de métodos e instrumentos de trabalho pessoal e em grupo, valorizando a dimensão humana do trabalho; f) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional; g) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas; h) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócio afetiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante; i) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária; j) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades; l) Fomentar o gosto por uma constante atualização de conhecimentos; m) Participar no processo de informação e orientação educacionais em colaboração com as famílias; n) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral; o) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos (Art. 7º. Lei 49/2005 de 30 de agosto. Lei de Bases do Sistema Educativo, 2005).

O Ensino Básico por sua vez está dividido em três ciclos sequenciais, o 1º com duração de 4 anos corresponde ao nível 1A da ISCED, o 2º de dois anos corresponde ao nível 1B da ISCED e o 3º de três anos corresponde ao nível 2 da ISCED. A organização do Ensino Básico é: no 1º ciclo é um único professor responsável, que pode ser coadjuvado em áreas especializadas e o ensino é globalizante. O 2º ciclo desenvolve-se predominantemente em regime de professor por área e o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica. No 3º ciclo o ensino organiza-se segundo um plano curricular unificado, integrando áreas vocacionais diversificadas, e desenvolve-se em regime de um docente por disciplina ou grupo de disciplinas.

Após a finalização dessa etapa, o aluno será diplomado e estará apto para o ingresso na próxima etapa, denominada Ensino Secundário que corresponde ao nível 3 da ISCED e que traz consigo os seguintes objetivos segundo o Art. 9º. Lei 49/2005 de 30 de agosto. Lei de Bases do Sistema Educativo (2005):

- a) assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos

fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa; b) Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística; c) Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação; d) Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional; e) Facultar contatos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida ativa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola; f) Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho; g) Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.

No Ensino Secundário cada professor é responsável, por uma única disciplina. Esta etapa é desenvolvida em 3 anos, que contempla cursos orientados para a vida ativa ou para o prosseguimento dos estudos, contendo ambos componentes de formação de sentido técnico, tecnológico e profissionalizante e de língua e cultura portuguesa adequada à natureza dos diversos cursos. Ao término desta etapa, é conferido o diploma, certificando a formação adquirida.

De acordo com o Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) após o Ensino Secundário, os alunos podem ingressar nos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), que são cursos pós-secundários não superiores e não obrigatórios, que visam a aquisição do nível 4 de formação profissional.

Esta formação caracteriza-se por: a) corresponder a uma formação técnica de alto nível; b) incluir conhecimentos e capacidades que pertencem ao nível superior; c) não exigir, em geral, o domínio dos fundamentos científicos das diferentes áreas em causa; d) permitir assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de concepção, de direção ou de gestão.

No artigo 7º da lei supracitada do MCTES, define-se as condições de acesso ao CET. Podem se candidatar as inscrições:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente; b) Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído; c) Os titulares de uma qualificação profissional do nível 3; d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

As pessoas com idade igual ou superior a 23 anos, levando em consideração a experiência, capacidade e competências que os qualifiquem, também têm o direito de candidatar-se ao CET, num estabelecimento de ensino superior. No que tange ao número de vagas, seleção e seriação para CET, é de inteira responsabilidade da instituição de formação, que fixará os critérios para processo de ingresso nesses cursos.

O cidadão português, tem assegurado o acesso, numa modalidade não obrigatória, denominada ensino superior, que compreende o ensino politécnico e ensino universitário. E que tem os seguintes objetivos:

a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e empreendedor, bem como do pensamento reflexivo; b) Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade, e colaborar na sua formação contínua; c) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, das humanidades e das artes, e a criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que se integra; d) Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem património da humanidade, e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; e) Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração, na lógica de educação ao longo da vida e de investimento geracional e intergeracional, visando realizar a unidade do processo formativo; f) Estimular o conhecimento dos problemas do mundo de hoje, num horizonte de globalidade, em particular os nacionais, regionais e europeus, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; g) Continuar a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de formas adequadas de extensão cultural; h) Promover e valorizar a língua e a cultura portuguesas; i) Promover o espírito crítico e a liberdade de expressão e de investigação (Art. 11º. Lei 49/2005 de 30 de agosto. Lei de Bases do Sistema Educativo, 2005).

Os objetivos do ensino superior elencos, são de cunho geral, vejamos agora os objetivos dos dois subsistemas: ensino universitário e ensino politécnico, presente no Art. 11º supracitado:

O ensino universitário, orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visa assegurar uma

sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de atividades profissionais e culturais e fomente o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica.

O ensino politécnico, orientado por uma constante perspectiva de investigação aplicada e de desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos, visa proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica e ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de atividades profissionais.

Para que os indivíduos tenham acesso ao ensino superior é necessário que sejam habilitados no curso do ensino secundário ou equivalente, e que façam prova de capacidade para sua frequência. Todavia o governo pode definir condições de ingresso neste âmbito, para os cidadãos com idade superior aos 23 anos e não seja titular da habilitação de acesso ao ensino superior, bem como aos titulares de qualificação pós-secundárias apropriadas. Destacamos ainda que o processo de avaliação da capacidade para a frequência, o de seleção e seriação dos candidatos são de inteira responsabilidade dos estabelecimentos do ensino superior, que por sua vez obedece a alguns princípios determinados pelo governo, por meio de decreto-lei. São eles:

a) Democraticidade, equidade e igualdade de oportunidades; b) Objetividade dos critérios utilizados para a seleção e seriação dos candidatos; c) Universalidade de regras para cada um dos subsistemas de ensino superior; d) Valorização do percurso educativo do candidato no ensino secundário, nas suas componentes de avaliação contínua e provas nacionais, traduzindo a relevância para o acesso ao ensino superior do sistema de certificação nacional do ensino secundário; e) Utilização obrigatória da classificação final do ensino secundário no processo de seriação; f) Coordenação dos estabelecimentos de ensino superior para a realização da avaliação, seleção e seriação por forma a evitar a proliferação de provas a que os candidatos venham a submeter-se; g) Carácter nacional do processo de candidatura à matrícula e inscrição nos estabelecimentos de ensino superior público, sem prejuízo da realização, em casos devidamente fundamentados, de concursos de natureza local; h) Realização das operações de candidatura pelos serviços da administração central e regional da educação (Art. 12º. Lei 49/2005 de 30 de agosto. Lei de Bases do Sistema Educativo, 2005).

Compete ao Estado criar condições para que os cursos existentes ou que venham a existir, atendam às necessidades em quadros qualificados, os anseios individuais e a elevação do nível educativo, cultural e científico do país, bem como a eliminação de restrições quantitativas no acesso ao ensino superior, proporcionando assim a qualidade do ensino ministrado.

O estado tem o dever de inibir no âmbito universitário, os efeitos discriminatórios, que surgirem devido as desigualdades sociais, e garantir aos cidadãos a possibilidade de frequentar o ensino superior. Segundo LBSE (2005), os trabalhadores-estudantes terão regimes especiais para o acesso, ingresso e de frequência no ensino superior que garantam os objetivos da aprendizagem ao longo da vida e flexibilidade e mobilidade dos percursos escolares.

Em Portugal os estabelecimentos de ensino superior adotam o sistema europeu de créditos⁴, que garantem a mobilidade dos estudantes entre os diversos estabelecimentos de ensino superior nacionais ou mesmo internacionais.

Quanto aos graus académicos pode ser licenciado, mestre e doutor. O licenciado é conferido pelos ensinos universitário e politécnico, após um ciclo de estudos com um número de créditos que corresponda a duração de seis a oito semestres curriculares de trabalho, conforme a área de estudo.

O grau de mestre é conferido pelo ensino universitário e politécnico, após um ciclo de estudos com um número de créditos que corresponda a duração compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho. Para ter acesso a este ciclo de estudos o candidato tem que possuir o título referente ao grau de licenciado ou um grau académico superior estrangeiro que equivale ao grau de licenciado na instituição a qual pretende ingressar.

Ainda segundo o artigo 14º item 10 da LBDS (2015), para ter acesso ao doutorado, o candidato tem que possuir o título referente ao grau de mestre ou ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente do ensino superior onde pretende ser admitido como atestando capacidade para realização desde ciclo de estudos.

Para que uma determinada instituição possa conferir algum dos graus académicos, tem que dispor de corpo docente próprio, qualificado na área e demais recursos humanos e materiais que garantam o nível e qualidade da formação ofertada. Para o grau de doutor, além das condições já mencionadas, os estabelecimentos de ensino superior devem realizar investigações e ter uma experiência na produção científica e académica.

⁴ Os créditos são a unidade de medida do trabalho do estudante.

3.1.2 Normalização legislativa e econômica da formação inicial do professor

Para compreender a normalização legislativa e econômica da formação inicial do professor, vamos discorrer sobre as leis que incidem na formação inicial, baseando principalmente na LBSE (1986). Finalizaremos transcorrendo sobre os recursos destinados à educação, que diretamente ou indiretamente incidem na formação inicial dos futuros docentes.

3.1.2.1 Legislação na formação inicial do professor

Em busca de compreender a organização da formação inicial de professores da Educação Básica em Portugal, vamos nos basear nas leis. Conforme já mencionado, a LBDS (1986), sofreu algumas alterações, que estão em vigor.

Assim no capítulo IV, da seção III, da Lei de Base do Sistema Educativo (2005) encontramos os princípios norteadores da formação de professores, como segui:

a) Formação inicial de nível superior, proporcionando aos educadores e professores de todos os níveis de educação e ensino a informação, os métodos e as técnicas científicas e pedagógicas de base, bem como a formação pessoal e social adequadas ao exercício da função; b) Formação contínua que complemente e actualize a formação inicial numa perspectiva de educação permanente; c) Formação flexível que permita a reconversão e mobilidade dos educadores e professores dos diferentes níveis de educação e ensino, nomeadamente o necessário complemento de formação profissional; d) Formação integrada quer no plano da preparação científico-pedagógica quer no da articulação teórico-prática; e) Formação assente em práticas metodológicas afins das que o educador e o professor vierem a utilizar na prática pedagógica; f) Formação que, em referência à realidade social, estimule uma atitude simultaneamente crítica e actuante; g) Formação que favoreça e estimule a inovação e a investigação, nomeadamente em relação com a atividade educativa; h) Formação participada que conduza a uma prática reflexiva e continuada de auto-informação e autoaprendizagem (artigo 33).

Por outro lado, no artigo 34, da mesma Lei aborda a formação inicial de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário.

1 - Os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário adquirem a qualificação profissional através de cursos superiores organizados de acordo com as necessidades do desempenho profissional no respectivo nível de educação e ensino. 2 - O Governo define, por decreto-lei, os perfis de competência e de formação de educadores e professores para ingresso na carreira docente. 3 - A formação dos educadores de infância e dos professores dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico realiza-se em escolas superiores de educação e em estabelecimentos de ensino universitário. 4 - O

Governo define, por decreto-lei, os requisitos a que as escolas superiores de educação devem satisfazer para poderem ministrar cursos de formação inicial de professores do 3º ciclo do ensino básico, nomeadamente no que se refere a recursos humanos e materiais, de forma que seja garantido o nível científico da formação adquirida. 5 - A formação dos professores do ensino secundário realiza-se em estabelecimentos de ensino universitário. 6 - A qualificação profissional dos professores de disciplinas de natureza profissional, vocacional ou artística dos ensinos básico ou secundário pode adquirir-se através de cursos de licenciatura que assegurem a formação na área da disciplina respectiva, complementados por formação pedagógica adequada. 7 - A qualificação profissional dos professores do ensino secundário pode ainda adquirir-se através de cursos de licenciatura que assegurem a formação científica na área de docência respectiva, complementados por formação pedagógica adequada.

No artigo 35, relata a qualificação para a docência no Ensino Superior, para desenvolver esta função, o profissional da educação, deve possuir o grau de mestre ou doutor. Também podendo atuar nesta área os licenciados que tenham prestado prova de aptidão e capacidade científica. Os artigos seguintes, 36 e 37, tratam da qualificação dos demais profissionais envolvidos, nas diversas funções do sistema educativo, tais como: inspetores de alunos, docência da educação especial, animação sociocultural, educação de base de adultos e auxiliares da educação.

O artigo seguinte aborda a formação continuada dos profissionais da área educacional, conforme segue:

- 1 - A todos os educadores, professores e outros profissionais da educação é reconhecido o direito à formação contínua.
- 2 - A formação contínua deve ser suficientemente diversificada, de modo a assegurar o complemento, aprofundamento e actualização de conhecimentos e de competências profissionais, bem como a possibilitar a mobilidade e a progressão na carreira.
- 3 - A formação contínua é assegurada predominantemente pelas respectivas instituições de formação inicial, em estreita cooperação com os estabelecimentos onde os educadores e professores trabalham.
- 4 - Serão atribuídos aos docentes períodos especialmente destinados à formação contínua, os quais poderão revestir a forma de anos sabáticos (artigo 38).

A formação continuada, é de extrema importância pois é um elemento estrutural na melhoria da qualidade e da eficácia do sistema educativo. Contudo, não é o único direito garantido aos profissionais da educação, eles também têm assegurado, direitos referem a carreira profissional.

- 1 - Os educadores, professores e outros profissionais da educação têm direito a retribuição e carreira compatíveis com as suas habilitações e responsabilidades profissionais, sociais e culturais.
- 2 - A progressão na carreira deve estar ligada à avaliação de toda a actividade desenvolvida, individualmente ou em grupo, na instituição

educativa, no plano da educação e do ensino e da prestação de outros serviços à comunidade, bem como às qualificações profissionais, pedagógicas e científicas.

3 - Aos educadores, professores e outros profissionais da educação é reconhecido o direito de recurso das decisões da avaliação referida no número anterior (art. 39, LBSE, 2005).

A formação inicial de professores deve atender as necessidades destes futuros profissionais, contemplado as iniciativas inovadoras, que proporcione um conjunto de competências, que implantada em suas práticas educativas colaborem para garantir a qualidade do ensino.

3.1.2.2 Itinerário dos recursos econômicos para a formação inicial do professor

O governo tende a garantir uma educação de qualidade nos diversos níveis do ensino: fundamental, secundário, técnico e superior. Neste sentido, a Assembleia da República decretou nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto que estabelece as bases do financiamento do ensino superior.

Segundo o cap. I, art. 1, da lei supracitada, o financiamento do ensino superior público é de uma relação tríplice, entre o Estado e as Instituições de ensino superior; entre os estudantes e as instituições de ensino superior; e entre o Estado e os estudantes. E no artigo 2, tem-se que o objetivo do financiamento, é:

a) Assegurar o cumprimento das prioridades nacionais em matéria de política educativa; b) Estimular planos de apoio às instituições de ensino superior no exercício das atribuições de um ensino de qualidade; c) Promover a adequação entre o tipo de apoio concedido e os planos de desenvolvimento das instituições; d) Incentivar a procura de fontes de financiamento de natureza concorrencial com base em critérios de qualidade e excelência; e) Promover o direito à igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolar, pela superação de desigualdades económicas, sociais e culturais; f) Valorizar o mérito, dedicação e aproveitamento escolar dos estudantes, independentemente das suas capacidades económicas.

Além dos objetivos temos também os princípios aplicados no financiamento do ensino superior público, são eles.

a) Princípio da responsabilização financeira do Estado, entendido no sentido da satisfação dos encargos públicos exigíveis para garantir o funcionamento de uma rede pública de estabelecimentos de ensino de qualidade;
b) Princípio da responsabilização dos estudantes, entendido no sentido de que estes devem mostrar adequado aproveitamento escolar,

justificando, pelo seu mérito, o acesso ao bem social de que beneficiam, mediado através de um regime de prescrições definido para a totalidade das instituições;

c) Princípio da autonomia financeira das instituições de ensino superior público e de responsabilização dos titulares de órgãos de gestão administrativa e financeira;

d) Princípio da equidade, entendido como o direito reconhecido a cada instituição e a cada estudante de beneficiarem do apoio financeiro adequado à sua situação concreta;

e) Princípio do equilíbrio social, tendo como partes o Estado e a sociedade civil, no sentido de uma responsabilidade financeira conjunta e equitativa, por forma a atenuar os actuais défices de formação superior, proporcionando às instituições de ensino superior condições de qualificação adequadas;

f) Princípio do compromisso do Estado, com base em critérios objectivos e transparentes, de financiamento das despesas de funcionamento, indexado a um orçamento de referência através da definição de indicadores de desempenho e valores padrão, a partir de referenciais adequados;

g) Princípio da contratualização entre as instituições de ensino superior e o Estado, no sentido de assegurar a autonomia institucional, incrementando a responsabilidade mútua nas formas de financiamento público;

h) Princípio da justiça, entendido no sentido de que ao Estado e aos estudantes incumbe o dever de participarem nos custos do financiamento do ensino superior público, como contrapartida quer dos benefícios de ordem social quer dos benefícios de ordem individual a auferir futuramente;

i) Princípio da complementaridade, entendido no sentido de que as instituições devem encontrar, no âmbito da sua autonomia financeira, formas adicionais de financiamento, dando lugar a receitas que serão consideradas pelo Estado como receitas próprias das instituições, como tal não afectando o financiamento público (Artigo 3, Decreto-lei n.º 37/2003 de 22 de agosto).

Considerando que a cada ano, o Estado, planeja por meio da Lei do Orçamento o montante destinado para o financiamento das atividades base de ensino e formação das instituições, incluindo as unidades orgânicas ou estruturas físicas. Assim, é indexado a um orçamento de referência, com dotações calculadas de acordo com uma fórmula baseada em critérios objetivos de qualidade e excelência, valores padrão e indicadores de desempenho equitativamente definidos para o universo de todas as instituições e levando em consideração os relatórios de avaliação conhecidos para cada curso e instituição.

3.1.3 Modelo de formação inicial de professores

No presente subitem, iremos tratar das instituições formadoras de professores da educação básica; do acesso aos programas de formação inicial; provas de acesso universitário; das pessoas com mais de 25 anos de idade;

alunos estrangeiros e das pessoas com deficiências e com necessidades educativas.

3.1.3.1 Instituições formadoras de professores da Educação Básica

Os coordenadores políticos da educação no país português é o Ministério da Educação e Ciências (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES). O MEC tem por finalidade, conforme Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro:

- a)* Definir e promover a execução das políticas relativas à educação pré-escolar, à educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, à educação extraescolar e à ciência e tecnologia, bem como os respectivos modos de organização, financiamento e avaliação;
- b)* Participar na definição e execução das políticas de qualificação e formação profissional;
- c)* Promover a coordenação das políticas de educação, ciência, qualificação e formação profissional com as políticas relativas à promoção e difusão da língua portuguesa, ao apoio à família, à inclusão social e ao emprego;
- d)* Garantir o direito à educação e assegurar a escolaridade obrigatória, de modo a promover a igualdade de oportunidades;
- e)* Reforçar as condições de ensino e aprendizagem, de forma a contribuir para a qualificação da população e melhoria dos índices de empregabilidade e de sucesso escolar;
- f)* Promover a valorização da diversidade de experiências, a liberdade de escolha e a formação ao longo da vida;
- g)* Desenvolver e consolidar uma cultura de avaliação e exigência em todos os níveis dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- h)* Definir o currículo nacional e o regime de avaliação dos alunos e aprovar os programas de ensino e as orientações para a sua concretização, compreendendo os do ensino português no estrangeiro;
- i)* Assegurar as orientações pedagógicas e a certificação da aprendizagem do ensino português no estrangeiro de nível não superior e exercer a tutela sobre as escolas portuguesas no estrangeiro;
- j)* Definir, gerir e acompanhar o desenvolvimento, a requalificação, modernização e conservação da rede escolar de estabelecimentos públicos de ensino não superior, tendo em consideração as iniciativas no âmbito do ensino particular e cooperativo;
- l)* Apoiar a autonomia das escolas, implementando modelos descentralizados de gestão e apoiando a execução dos seus projectos educativos e organização pedagógica;
- m)* Promover o desenvolvimento, modernização, qualidade, competitividade e avaliação internacional dos sistemas de ensino superior e científico e tecnológico, bem como estimular o reforço das instituições que fazem parte desses sistemas;
- n)* Planear e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros afectos aos sistemas educativo e científico e tecnológico, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior e das que integram o sistema científico e tecnológico nacional;
- o)* Promover a adequação da oferta do ensino superior, incluindo a articulação e complementaridade entre a oferta pública e privada e a redefinição da rede de instituições e suas formações;
- p)* Proceder à regulação e promover a observação permanente, a avaliação e a inspecção, nas diversas vertentes previstas na lei, dos

estabelecimentos de ensino e das instituições que integram o sistema científico e tecnológico nacional;

q) Criar um sistema de análise, monitorização, avaliação e apresentação de resultados de modo a avaliar os resultados e os impactos das políticas de educação e formação;

r) Incentivar e apoiar o desenvolvimento da capacidade científica e tecnológica em Portugal, a formação e qualificação de recursos humanos em áreas de investigação e desenvolvimento, visando o reforço e a melhoria da produção científica e do emprego científico público e privado;

s) Reforçar a cooperação entre o sistema de ensino superior e o sistema científico e tecnológico, possibilitando uma maior interligação entre estes e o sistema produtivo;

t) Promover, estimular e apoiar o estabelecimento de consórcios, redes e programas entre empresas e unidades de investigação, a criação de empresas de base tecnológica, bem como o desenvolvimento de estratégias empresariais abertas à inovação, à demonstração tecnológica e à investigação aplicada;

u) Desenvolver a cultura científica e tecnológica, estimulando e apoiando actividades de difusão, de informação e educação científica e de experimentação;

v) Apoiar o esforço de qualificação dos portugueses no espaço europeu, assegurando níveis mais elevados de empregabilidade e estimulando o empreendedorismo;

x) Desenvolver as relações internacionais e as actividades de cooperação no âmbito dos sistemas educativos e científico e tecnológico, de harmonia com as orientações de política externa portuguesa e sem prejuízo das atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

z) Estimular e desenvolver as actividades de ciência, tecnologia e inovação nos domínios fundamentais da agenda internacional e da cooperação internacional, promovendo a difusão de conhecimento e tecnologias, participando em organizações internacionais e contribuindo para a definição da política científica e tecnológica da União Europeia, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Desde 2015, o MEC, ficou voltado mais para a educação básica, e o MCTES com as políticas educacionais destinadas ao ensino superior. Em Portugal tem instituições de ensino públicas e privadas. As públicas são aquelas, cujo ensino é tutelado pelo Estado, e que abrange os ensinos universitário e politécnico. As privadas ou particulares são aquelas que ofertam o ensino particular e cooperativo sob a iniciativa e responsabilidade da gestão de entidades privadas, com orientação pedagógica e científica do MCTES.

Nesse contexto, no quadro 5, trazemos o número de instituições portuguesas públicas e privadas.

Quadro 5 - Estabelecimentos de ensino de Portugal

Números de Instituições	Subsistemas
Públicas 179 (60,88%)	Ensino universitário 78 (26,53%)
	Ensino politécnico

	101 (34,35%)
Privadas 115 (39,12%)	Ensino universitário 48 (16,33%)
	Ensino politécnico 67 (22,79%)

Fonte: Adapto pelo autor: (DGEEC, 2017)

Consultando o quadro 5, verificamos que em 2016, o número total de instituições de ensino superior no território português é de 294. Sendo que dessas 179 são públicas e 115 privadas. Considerando as entidades públicas, 34,35%, ou seja, 101 ofertam o ensino politécnico e 26,53%, correspondente a 78 estabelecimentos oferecem o ensino universitário.

Em relação as instituições privadas, temos que 48 instituições (16,33%) ofertam o ensino universitário e 67 (22,79%) o ensino politécnico. Também observamos que as instituições que oferecem o ensino politécnico predominam as instituições que ministram o ensino universitário, este fato ocorre em ambas as instâncias, ou seja, tanto nos estabelecimentos públicos como nos privados.

3.1.3.2 Acesso aos programas de formação inicial

Para se ter acesso os programas de formação inicial, ou seja, em qualquer um dos cursos de graduação em Portugal, os candidatos devem ser portadores do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e se submeterem as avaliações do concurso nacional de Acesso e Ingresso do Ensino Superior.

Ressaltamos que este uma série de exames especiais de ingresso, que levam em consideração por exemplo as pessoas maiores de 23 anos, os candidatos considerados contingentes especiais, pessoas com deficiências, entre outros. Todas as formas de ingresso são regidas pela Portaria n.º 211-A/2017 de 17 de julho.

Em Portugal para se ter acesso ensino superior público os interessados devem realizar o Concurso Nacional de Acesso e Ingresso (CNAI), que se divide em três fases, cuja organização é da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES). Para participar do concurso o candidato deve comprovar a capacidade para frequentar o Ensino Superior.

Esta comprovação se dá por meio da Prova de Ingresso (PI), que usualmente é concretizada pelos exames finais do Ensino Secundário nos termos definidos pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES). Cada instituição superior é responsável por definir quais são as provas

de ingresso exigidas para curso escolhido, bem como, definir qual a pontuação mínima exigida. Atualmente segundo (DGES, 2018) a classificação mínima para este respectivo exame é de 95 pontos, numa escala de 0 a 200.

De acordo com o cap. III, artigo 10º, da Portaria n.º 211-A/2017 de 17 de julho, as vagas fixadas para cada par instituição/curso, na 1ª fase, são distribuídas por um contingente geral e por contingentes especiais. São criados os seguintes contingentes especiais:

- a) Para candidatos oriundos da Região Autónoma dos Açores, com 3,5 % das vagas fixadas para a 1.ª fase, salvo no que se refere aos cursos ministrados pela Universidade dos Açores;
- b) Para candidatos oriundos da Região Autónoma da Madeira, com 3,5 % das vagas fixadas para a 1.ª fase, salvo no que se refere aos cursos ministrados pela Universidade da Madeira;
- c) Para candidatos emigrantes portugueses e familiares que com eles residam, com 7 % das vagas fixadas para a 1.ª fase;
- d) Para candidatos que se encontrem a prestar serviço militar efetivo no regime de contrato, com 2,5 % das vagas fixadas para a 1.ª fase;
- e) Para candidatos com deficiência física ou sensorial, com o maior dos seguintes valores: 2 % das vagas fixadas para a 1.ª fase ou duas vagas.

Para que os candidatos sejam considerados oriundos das regiões autónomas, é necessário que seja residente em tais áreas a pelo menos três anos, que neste período tenha sido inscrito, frequentado e concluído o ensino secundário numa instituição localizada na sua região de moradia ou que nunca tenha sido matriculado num estabelecimento de ensino superior público.

Segundo o nº 2 do artigo 11, da Portaria nº 211-A/2017 de 17 de julho, podem concorrer às vagas deste contingente especial:

- a) Serem filhos, ou estarem sujeitos à tutela, tanto de funcionário ou agente, quer da administração pública central, regional e local, quer de organismo de coordenação económica ou de qualquer outro instituto público, como de magistrado, conservador, notário público, funcionário judicial, membro das Forças Armadas ou das forças de segurança;
- b) Haver a sua residência permanente sido mudada, há menos de dois anos, para localidade situada fora da área territorial do referido contingente em consequência de o progenitor ou de a pessoa que sobre eles exerce o poder tutelar ter entretanto passado a estar colocado nessa localidade;
- c) À data da mudança de residência referida na alínea anterior residirem permanentemente há, pelo menos, três anos na Região Autónoma dos Açores ou na Região Autónoma da Madeira, respetivamente, e aí terem estado inscritos no ensino secundário;
- d) Nunca terem estado matriculados em instituição de ensino superior pública.

De acordo, com o nº 4, do artigo 11, o candidato só pode correr as vagas dos contingentes especiais das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, se

respeitarem os cursos congêneres⁵ ministrados nas universidades dessas respectivas áreas. Por outro lado, também podemos abordar o contingente especial para os candidatos emigrantes portugueses e familiares que com eles residem.

a) É «emigrante português» o cidadão nacional que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com caráter permanente, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem; *b)* É «familiar de emigrante português» o cônjuge, o parente ou afim em qualquer grau da linha reta e até ao 3.º grau da linha colateral que com ele tenha residido, com caráter permanente, no estrangeiro, por período não inferior a dois anos e que não tenha idade superior a 25 anos em 31 de dezembro de 2017; *c)* Considera -se como «familiar de emigrante português», para efeitos da alínea anterior, desde que cumpridos os requisitos nela fixados, a pessoa que com ele viva em união de facto ou economia comum, nos termos previstos em legislação específica (Artigo 13º, Portaria nº 211-A/2017 de 17 de julho).

Podem concorrer a vagas nestas condições: (a) aqueles que sejam emigrantes portugueses ou familiares que com eles residem; (b) aqueles que apresentem a candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal; (c) indivíduos que tenham obtido no país estrangeiro de residência o diploma do ensino secundário equivalente ao ensino secundário português, ou ainda, que na data de conclusão do ensino secundário sejam residentes ao menos dois anos, em caráter permanente no país estrangeiro; (d) não sejam titulares de um curso superior conferente de grau português ou estrangeiro.

Agora para se enquadrar no Contingente especial para candidatos militares em regime de contrato, o estudante deverá ter prestado pelo menos dois anos de serviço efetivo em regime de contrato, podendo estar ainda em atividade ou não, caso tenha cessado a prestação de serviço, o tempo da baixa não seja superior ao de serviços prestados.

Contudo para ser considerado como contingente especial para candidatos com deficiência física ou sensorial, o candidato tem que satisfazer os requisitos:

a) «Candidatos com deficiência física» as pessoas com deficiência motora permanente congénita ou adquirida que apresentem limitações significativas das funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento, resultando, ao nível das atividades e da participação, em dificuldades acentuadas nas funções das articulações e da estrutura óssea, musculares e do movimento, na autonomia pessoal e na mobilidade e que exigiram apoios especializados no

⁵ De acordo com o artigo 12.º da referida Portaria, entende-se por curso congênere de um determinado curso aquele que, embora e eventualmente designado de forma diferente, tenha o mesmo nível científico e ministre uma formação equivalente.

âmbito da educação especial, ao longo do seu processo de ensino e de aprendizagem no ensino secundário;

b) «Candidatos com deficiência sensorial» as pessoas com:

i) Deficiência visual permanente bilateral (cegueira e baixa visão) que apresentem limitações significativas das funções visuais ou das funções das estruturas adjacentes do olho, resultando, ao nível das atividades e da participação, em dificuldades acentuadas na comunicação (leitura e escrita), na orientação e na mobilidade e na aprendizagem e aplicação de conhecimentos que exigiram apoios especializados no âmbito da educação especial, ao longo do seu processo de ensino e de aprendizagem no ensino secundário;

ii) Deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo que apresentem limitações significativas das funções auditivas, resultando, ao nível das atividades e da participação, em dificuldades acentuadas na comunicação oral e escrita e que, ainda que utilizando próteses auditivas, exigiram apoios especializados no âmbito da educação especial, ao longo do seu processo de ensino e de aprendizagem no ensino secundário;

Além destas especificidades de contingentes especiais, existem também a Modalidade de concursos especiais, destinadas as pessoas: (a) maiores de 23 anos; (b) titulares de diploma de especialização tecnológica; (c) titulares de um diploma de técnico superior profissional; (d) titulares de outros cursos superiores. As orientações desta modalidade, encontra-se no Decreto-lei nº 113/2014 de 16 de julho, publicado no diário da República, 1ª Série, nº. 135, p.3875.

As pessoas com idade superior 23 anos e que não tenha habilitação para frequentar o ensino superior, tem seu direito garantido de ingressar no ensino superior no nº. 5 do artigo 12.º da Lei nº 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis nº 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

O ingresso se dá, por meio de prova, adequada para esta finalidade, atestando assim sua capacidade de frequência. As provas desta modalidade são regidas pelo Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março.

A prova serve para o ingresso nos cursos de licenciaturas numa instituição de ensino superior. Segundo o artigo 5º Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março, a avaliação deve contemplar as componentes obrigatórias.

a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato; b) A avaliação das motivações do candidato, que pode ser feita, designadamente, através da realização de uma entrevista; c) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam. As provas devem incidir, exclusivamente, sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

As provas são realizadas anualmente, podendo se inscrever os candidatos que completarem 23 anos até 31 de dezembro do ano anterior a realização da prova. As vagas destinadas pelas instituições não poderão ser inferiores a 5% do número de vagas fixada para o conjunto dos cursos desse estabelecimento de ensino para o regime geral de acesso ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, e 158/2004, de 30 de junho.

Na seção II, artigos: 6º, 7º e 8º do Decreto-lei 113/2014, de 16 de julho, encontramos as orientações e condições para que os candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica, possam ingressar no Ensino superior.

Na seção III, artigos: 9º, 10º e 11º, do mesmo decreto, encontra-se as determinações para o ingresso no ensino superior de titulares de um diploma de técnico superior profissional.

Em ambos os casos, citados na seção II e III, respectivamente, compete a instituição de ensino superior, definir os critérios que possibilita o ingresso destes candidatos nos cursos superiores, mediante o diploma apresentado. As provas de acesso nestas modalidades, seguem as determinações:

1 - A realização da candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura de uma instituição de ensino politécnico, incluindo de unidades orgânicas de ensino politécnico integradas em universidades, está condicionada à aprovação numa prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos em que o estudante pretende ingressar.

2 - A realização da candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura ou integrado de mestrado de uma instituição de ensino universitário está condicionada:

a) À realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro; e
b) À obtenção nesses exames de uma classificação não inferior à classificação mínima fixada pela instituição de ensino superior nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

3 - As provas de ingresso específicas são escritas ou escritas e orais e organizadas para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins e têm como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada ciclo de estudos.

4 - O resultado das provas de ingresso específicas é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 20, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 10.

5 - As provas de ingresso específicas realizam-se nos termos de regulamento aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente

da instituição de ensino superior e publicado na 2.^a série do Diário da República.

Segundo a seção IV, artigo 12, são abrangidos pelo concurso especial “Titulares de outros cursos superiores”, os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre e doutor. Os estudantes que se enquadram nesta modalidade, podem-se candidatar a qualquer ciclo de estudos de licenciatura e integrado de mestrado.

Em Portugal, há algumas universidades que adotaram como forma de ingresso para os alunos estrangeiros as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Ano Zero.

O Ano Zero, consiste em Programa que tem duração de um ano, cuja notas obtidas pelos alunos, serão utilizadas para que ele ingresse na graduação. As disciplinas ofertas são em consonância com os cursos aos quais pretendem ingressar.

3.2 BRASIL

Para posterior comparação, vamos apresentar alguns aspectos do Brasil, levando em consideração algumas categorias de análise: (a) contexto socio, político e educativo do país, (b) normalização legislativa e investimento econômico na formação inicial do professor; (c) modelo de formação inicial de professores; e, (d) complementação da formação inicial de professores.

3.2.1 Contexto sociopolítico e educativo do Brasil

O Brasil é uma república federativa presidencialista. República, porque o Chefe de estado é eletivo e temporário; federativa, pois os Estados são adotados de autonomias políticas. O país está dividido em 26 estados e 1 Distrito Federal. Para melhor desenvolver este trabalho apresentaremos informações gerais do Brasil a respeito da sua população, sua organização geográfica e seu sistema educacional.

3.2.1.1 Cenário da população brasileira

O território brasileiro está localizado em um continente denominado América do Sul. Segundo fontes do Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil é o quinto maior país do mundo em termos de expansão

territorial, ficando atrás apenas da Rússia, Canadá, China e Estados Unidos. Em 26 de março de 1991, ingressou no bloco econômico denominado Mercado Comum do Sul (Mercosul), juntamente com três outros países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

O Brasil tem uma extensão territorial de 8.515.759,090 km² e em 2015 uma população de 204. 450.649 habitantes, por sua vez, é o 5º país mais populoso do mundo; os quatros outros são: China, Índia, Estados Unidos e Indonésia.

No Brasil, 84,72% de sua população vive em áreas urbanas, sendo componentes dos 26 estados e do Distrito Federal, que também podem ser denominados unidades federativas. São elas: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Conforme demonstrado no mapa do Brasil a seguir.

Figura 3: Mapa do Brasil com divisões dos estados



Fonte: https://www.google.com.br/search?q=mapa+do+brasil&client=firefox-b&dcr=0&source=Inms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwies5CR_u7XAhVliZAKHSudCJIQ_AUI_CygC&biw=1138&bih=506#imgsrc=oEh6mN-TOt4-nM: Acessada em 28 nov. 2017 – 21:25

Cada estado por sua vez pode ser dividido em municípios. O Brasil atualmente é constituído por 5.570 municípios. Para fins estatísticos, o IBGE em

1970, dividiu o país em cinco regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste, conforme podemos na figura 4.

Figura 4: Divisão do Brasil por regiões

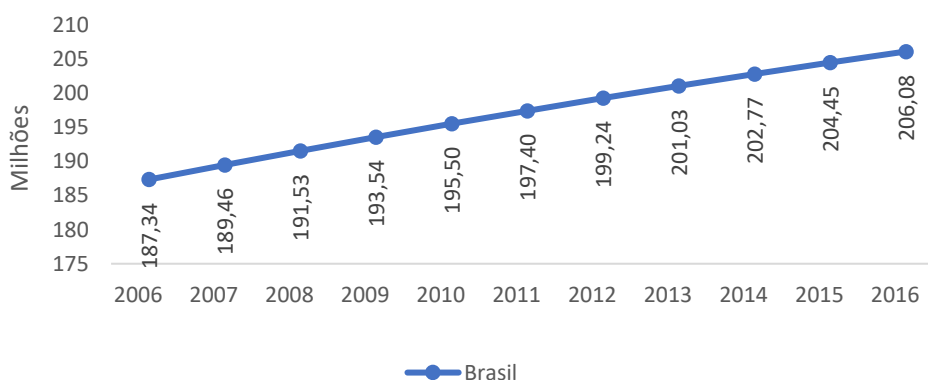


Fonte: https://www.google.com/search?q=regi%C3%B5es+do+brasil&client=firefox-b&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwi9g4P7xZrbAhXDG5AKHSQqACMQ_AUICigB&biw=1366&bih=603#imgsrc=7wbDK6h8Z9jiiM:

Como podemos analisar no mapa acima a região Centro-Oeste é constituída do Distrito Federal e 3 estados (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), a região Nordeste 9 estados (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), a região Norte, 7 (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins), a região Sul, 3 (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e a região sudeste, 4 (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo).

Segundo o IBGE, o Brasil vem sofrendo uma desaceleração no crescimento populacional nos últimos anos. Apresentamos no gráfico a seguir o número de habitantes.

Gráfico 2 - Números de habitantes brasileiros



Fonte: Adaptado pelo autor: <https://teen.ibge.gov.br/sobre-o-brasil/populacao.html>

Como podemos observar, desde 2008 a população brasileira começou a desaceleração na taxa de crescimento. Porém, não houve decréscimo populacional, ou seja, cresce em proporção menor que o ano anterior.

Segundo o IBGE, em 2016, nasceram com vida, 2.903.933 crianças. Este valor traduz uma diminuição de 5,06% o que significa que nasceram 154.850 crianças a menos que no ano de 2015.

O total de óbitos de pessoas no território nacional, no mesmo período foi de 1.288.856, representando um aumento de 3,56% (44.298 óbitos a mais) em relação ao ano de 2015.

No último Censo, segundo fontes do (IBGE, 2010), 64,6% da população brasileira eram católicos apostólicos romanos, 22,2 % era Evangélica, 2,0% Espirita, 0,3% Umbanda e Candomblé, 2,7% outras religiosidades, 8,0% se declaram sem religião e 0,1% não sabe/não declarou.

3.2.1.2 Sistema educativo do Brasil

Começamos nesta etapa apresentando o sistema educativo brasileiro, mostrando os resultados obtidos no PISA nas áreas de Leitura, Ciências e Matemática, para os estudantes brasileiros com idade de 15 anos, e foram realizadas de 2000 a 2015. Também apresentaremos neste mesmo quadro as porcentagens de crescimento ou diminuição nestas mesmas áreas em relação a avaliações anteriores, bem como a pontuação ao longo das seis avaliações.

Quadro 6 - Resultado do Brasil no PISA

Área	Pontuação / Avaliação					
	PISA 2000	PISA 2003	PISA 2006	PISA 2009	PISA 2012	PISA 2015
Ciências	375	390	390	405	405	401
	-	4 %	0 %	3,85 %	0%	-0,98 %
Leitura	396	403	393	412	410	407
	-	1,77 %	-2,48 %	4,83 %	-0,48%	-0,73 %
Matemática	334	356	370	386	391	377
	-	6,58 %	3,93 %	4,32 %	1,29 %	-3,58 %

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INEP e da OECD.

Como podemos analisar por meio do quadro 6, o Brasil em 2015, retrocedeu na pontuação em relação a 2012, na área de Ciências a diminuição foi 0,98%, em leitura de 0,73% e na matemática de 3,58%. Destaca-se que a

área de matemática é a mais crítica, pois em nenhuma das seis avaliações atingiu 400 pontos e na última avaliação em 2015, foi que mais retrocedeu.

Se compararmos com os 70 países participantes do PISA (2015), o Brasil ficou entre os oito piores países na área de ciências, 63º lugar, nas três últimas posições está Kosovo, Argélia e República Dominicana. A média dos países da OCDE é de 493 e a do Brasil atingiu 401, nesta área.

Considerando área de Leitura, o país brasileiro ocupa a 59ª posição. Cujas a média dos países envolvidos no PISA foi de 493, e o Brasil atingiu 407. Nas três últimas está Argélia, Líbano, Kosovo.

Como mencionamos anterior, a área da matemática é a mais crítica, pois a média da OCDE é 490, e do Brasil 377, ocupando assim a 65ª posição. Nas três últimas posições, encontra Kosovo, Argélia e República Dominicana.

Em 2016, a renda média per capita brasileira segundo dados do IBGE (2017), foi de 276,22 euros. O índice de Desenvolvimento Humano (IDH), atingiu 0,754 e o Produto Interno Bruto (PIB) alcançou aproximadamente os 1,5 trilhões de euros. O investimento na Educação foi de 5,2% do PIB, e as despesas de aproximadamente 74 bilhões de euros.

De acordo do Ministério da Educação (MEC), em 1932, um grupo de intelectuais, lançou o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que propunha que o Estado organizasse um plano geral de educação e definisse a bandeira de uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita. Assim até em 1960, o sistema educacional brasileiro era centralizado, ou seja, modelo seguiu por todos os municípios e estados.

Em 1961, com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os órgãos municipais e estaduais ganharam autonomia, ocasionando a descentralização do MEC. Após está, o Sistema de ensino sofreu várias alterações, até chegar na atual LDB, que é de 1996.

Desde então os órgãos responsáveis pela a Educação vem despendendo esforços e criando mecanismos, como Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que por objetivo financiar a educação básica.

Juntamente com estas propostas os governantes e ministros tem proposto uma educação de qualidade, pública e gratuita. Para se atingir esse proposito tem investido na formação inicial e continuada dos profissionais da área

educacional. Se tratando dos professores, levantamos junto ao site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número destes profissionais atuantes no ano de 2014.

Segundo (INEPData, 2015), no ano de 2014, o Brasil tinha 2.782.975 docentes em pleno exercício nas diversas modalidades de Ensino. Desses, 2.399.589 atuavam no ensino não-universitário, estando 1.870.333 (77,94%) no setor público e 529.256 (22,06%) no setor privado. Os 383.386 restantes dos 2.782.975, trabalham no Ensino Superior; desses, 163.113 (42,55%) estão em instituições públicas e 220.273 (57,45%) nas privadas. O quadro 7 apresenta um resumo destas informações.

Quadro 7 - Professores do Brasil em exercício no ano 2014.

Quantidade	Regime	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Professores 2.782.975	2.399.589 Regime não- universitário	86,22%	1.870.333 (Públicos)	77,94%
			529.256 (Privados)	22,06%
	383.386 Regime universitário	13,78%	163.113 (Públicos)	42,55%
			220.273 (Privados)	57,45%

Fonte: Elaboração própria segundo dados do INEPData (2015).

Diante dos dados levantados e apresentados no quadro 7, constatamos que a maioria dos profissionais docentes atuantes no ano de 2014, exerce suas atividades no setor público, ou seja, em instituições que atende o ensino básico: Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Para compreendermos o sistema educacional brasileiro, vamos abordar aqui as Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Desde 1934, com a nova Constituição Federal, a Educação passou a ser direitos de todos, ministrada pelas famílias e pelos poderes públicos. Assim a primeira LDB (Lei 4024/61), foi aprovado em 20 de dezembro de 1961, pelo então presidente João Goulart. E trazia consigo as principais características: (a) Dá mais autonomia aos órgãos estaduais, diminuindo a centralização do poder no MEC (art. 10); (b) Regulamenta a existência dos Conselhos Estaduais de Educação e do Conselho Federal de Educação (art. 8 e 9). (c) Garante o empenho de 12% do orçamento da União e 20% dos municípios com a educação (art. 92). (d) Dinheiro público

não exclusivo às instituições de ensino públicas (art. 93 e 95). (e) Obrigatoriedade de matrícula nos quatro anos do ensino primário (art. 30). (f) Formação do professor para o ensino primário no ensino normal de grau ginásial ou colegial (art. 52 e 53), (g) Formação do professor para o ensino médio nos cursos de nível superior (art. 59). (h) Ano letivo de 180 dias (art. 72), (i) Ensino religioso facultativo (art. 97). (j) Permite o ensino experimental (art. 104).

Veio sofrer alteração em 1971, em pleno regime Militar, quando o então presidente Emílio Garrastazu Médici sancionou a Lei 5692/71, de 11 de agosto. E tinha as seguintes características, segundo o Wikipédia:

Prevê um núcleo comum para o currículo de 1º e 2º grau e uma parte diversificada em função das peculiaridades locais (art. 4);
 Inclusão da educação moral e cívica, educação física, educação artística e programas de saúde como matérias obrigatórias do currículo, além do ensino religioso facultativo (art. 7);
 Ano letivo de, no mínimo, 180 dias e 90 dias de trabalho escolar efetivo (art. 11);
 Ensino de 1º grau obrigatório dos 7 aos 14 anos (art. 20)
 Educação a distância como possível modalidade do ensino supletivo (art. 25)
 Formação preferencial do professor para o ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª séries, em habilitação específica no 2º grau (art. 30 e 77)
 Formação preferencial do professor para o ensino de 1º e 2º grau em curso de nível superior ao nível de graduação (art. 30 e 77)
 Formação preferencial dos especialistas da educação em curso superior de graduação ou pós-graduação (art. 33)
 Dinheiro público não exclusivo às instituições de ensino públicas (art. 43 e 79)
 Os municípios devem gastar 20% de seu orçamento com educação, não prevê dotação orçamentária para a União ou os estados (art. 59)
 Progressiva substituição do ensino de 2º grau gratuito por sistema de bolsas com restituição (art. 63).
 Permite o ensino experimental (art. 64)
 Pagamento por habilitação (art. 39)

A próxima alteração que a LBD sofreu, é a que está em vigor nos dias atuais, a Lei 9394/96, de 20 de dezembro, sancionada pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que levando em consideração a universalização do ensino, direito de todos, incluiu a educação infantil (creche e pré-escola) como primeira etapa da Educação Básica. Neste sentido a LDB 9394/96, apresenta as características a seguir:

- Gestão democrática do ensino público e progressiva autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira das unidades escolares (art. 3 e 15)
- Educação básica obrigatória e gratuita, a partir dos 04 anos de idade (art. 4)
- Carga horária mínima de oitocentas horas distribuídas em duzentos dias na educação básica (art. 24)

- Prevê um núcleo comum para o currículo do ensino fundamental e médio e uma parte diversificada em função das peculiaridades locais (art. 26)
- Formação de docentes para atuar na educação básica em curso de nível superior, sendo aceito para a educação infantil e as quatro primeiras séries do fundamental, formação em curso Normal do ensino médio (art. 62)
- Formação dos especialistas da educação em curso superior de pedagogia ou pós-graduação (art. 64)
- A União deve gastar no mínimo 18% e os estados e municípios no mínimo 25% de seus respectivos orçamentos na manutenção e desenvolvimento do ensino público (art. 69)
- Dinheiro público pode financiar escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas (art. 77)
- Prevê a criação do Plano Nacional de Educação (art. 87). (Wikipédia, 2018)

Segundo a LBD (96, art. 21) a educação escolar brasileira compõe-se de educação básica (composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e de educação superior. Observa-se no quadro 8, de maneira resumida a organização do sistema educativo do Brasil.

Quadro 8 - Organização do Sistema educativo brasileiro

Etapa	Fases	Obrigatoriedade	Complemento ISCED	Idade	Certificação de seus profissionais
Educação infantil 5 anos	Creche	Não obrigatório	Nível 0	0 a 3 anos	Graduação em pedagogia
	Pré-escola 2 anos	Obrigatório		4 e 5 anos	
Ensino Fundamental 9 anos	Ensino Fundamental anos iniciais 5 anos		Nível 1	6 aos 10 anos	
	Ensino Fundamental anos finais 4 anos		Nível 2	11 aos 14 anos	Graduação específica
Ensino Médio	(3 anos)		Nível 3	15 aos 17 anos	
Ensino Superior	Graduação	Não obrigatório		Maiores que 18 anos	Mestrado ou Doutorado
	Pós-graduação		Especialização (Lato Sensu)		
			Mestrado (Stricto Sensu) Duração (2 anos) Nível 5		

			Doutorado (4 anos) Nível 6		Doutor
--	--	--	----------------------------------	--	--------

Fonte: Adaptado pelo autor: Dados da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI). www.oei.es/historico/quipu/brasil/estructura.pdf .
Acessado em: 21 maio 18.

No quadro 8, utilizamos a *International Standard Classification of Education* (ISCED). Tal classificação foi desenvolvida na década de 1970, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), cujo objetivo é ser um instrumento capaz de permitir a coleta, compilação e tratamento de estatísticas da educação a nível nacional e internacional.

De acordo com os dados levantados e a LDB 9394/96, a primeira etapa da educação é a Educação Infantil que está constituída em duas etapas: Creche e pré-escola. A primeira corresponde ao ingresso de crianças, com idade de 0 a 3 anos, é não-obrigatória e corresponde ao nível 0 da ISCED, os profissionais habilitados para atuarem nesta etapa, são os graduados em pedagogia.

Já a pré-escola, é obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos, corresponde ao nível 0 da ISCED, estão aptos para atuarem nesta etapa os graduados em pedagogia. São exigidas conforme o art. 32, inciso IV da LDB de 96, frequência mínima de 60% do total de horas, que equivale a 480h da carga horária mínima que é de 800h, distribuídas em 200 dias letivos de trabalho educacional. E por objetivo art. 29, “o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

O Ensino Fundamental é obrigatório, com duração de 9 anos, corresponde ao nível 1 da ISCED e está dividido em duas etapas, denominadas Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II. A primeira etapa tem duração de 5 anos, atende as crianças de 6 a 10 anos de idade, os docentes desta etapa possuem formação pedagógica. Na segunda etapa com duração de 4 anos, acolhe as crianças de 11 a 14 anos. Os profissionais docentes atuantes possuem uma graduação específica, ou seja, curso de licenciatura por área e/ou disciplina. Assim, o ensino fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
 III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
 IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (Seção III, art.32. Lei 9394/96 de 20 de dezembro. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996).

O Ensino Fundamental é presencial. Em seu currículo é obrigatório o conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes. Segundo o art. 34, a jornada escolar no Ensino Fundamental é de pelo menos 4h de trabalho efetivo na sala de aula.

A última etapa da Educação Básica, o Ensino Médio, tem duração de 3 anos, atende os adolescentes que tenham de 15 a 17 anos de idade. E segundo a Seção IV, art. 35 da Lei 9394/96 de 20 de dezembro, possui as finalidades como segue:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
 II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
 III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
 IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Contudo a LDB, Lei 9394/96, sofreu alteração pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, nos seguintes artigos: 24, 26, 36, 44, 61 e 62, e também foi incluso na LDB o artigo 35-A, que trata da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define os direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio, respeitando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE), nas seguintes áreas do conhecimento: (a) Linguagens e suas tecnologias; (b) matemática e suas tecnologias; (c) ciências da natureza e suas tecnologias; (d) ciências humanas e sociais aplicadas.

No art 35-A da LDB, parágrafos 2º, 3º e 4º a BNCC referente ao ensino médio define as componentes curriculares obrigatórias, são elas: estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia, ensino da língua portuguesa e da matemática (obrigatória aos três anos do Ensino Médio) e o estudo da língua inglesa.

No § 5º, da referida lei, estabelece a carga horária de 1800 horas para se consolidar a BNCC na última etapa da Educação Básica, que contém uma carga horária total de 2400 horas.

No § 8º, da mesma lei, espera-se que todo o conteúdo programático do Ensino Médio, conduza o concluinte desta etapa, a demonstrar: (a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; (b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Ainda segundo o artigo 36, parágrafo 9º, da LDB, as instituições de ensino emitirão certificados válido no território nacional, o qual garantirá, caso seja o desejo do concluinte, o segmento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do Ensino Médio seja etapa obrigatória.

Além dessa modalidade de ensino, existe a educação profissional técnica de nível médio, a qual tem por objetivo preparar o educando para o exercício de profissões técnicas. De acordo, com o art 36 da LDB, parágrafo único, essa modalidade pode ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos do Ensino Médio ou em cooperação com instituições especializadas em Educação Profissional.

Os diplomas de cursos da educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e os portadores estarão habilitados ao prosseguimento de estudos na Educação Superior, conforme determina o artigo 36-D da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Educação de Jovens e Adultos é destinada para aqueles adolescentes, jovens e adultos que não puderam concluir as etapas da Educação Básica, em tempo previsto, devido vários fatores tais como trabalho, acessibilidade, entre outros.

Nestas condições, o sistema de ensino, de acordo com art 38 da LDB, manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a Base Nacional Comum do Currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular os adolescentes maiores de quinze anos, para o nível de conclusão do Ensino Fundamental e os jovens maiores de dezoito anos, para o nível de conclusão do Ensino Médio.

O cidadão brasileiro, tem assegurado o acesso, numa modalidade não obrigatória, denominada Ensino Superior, que tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares (artigo 43, da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996).

O artigo 44, da referida traz a abrangência da Educação Superior nos seguintes cursos e programas:

- I- cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;
- II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;
- IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

De acordo, com art. 45, a educação será ministrada em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com vários graus de abrangências ou especializações. O ano letivo regular, nesta modalidade, é independente do ano civil, tem duração de duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, conforme nos garante o art. 47 da LDB(1996).

Na Educação Superior, a graduação compreende em bacharelado, licenciatura, curso superior de tecnologia, com duração variável. Os cursos de pós-graduação, composto pelas especializações⁶, mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu⁷).

3.2.2 Normalização legislativas e econômicas da formação inicial do professor

Para compreendermos melhor a formação inicial nos aspectos legislativo e econômico, vamos abordar a seguir, a legislação na formação inicial do professor e o itinerário dos recursos econômicos para formação inicial docente, que futuramente poderá desenvolver suas atividades nos diferentes níveis e/ou modalidade de ensino.

3.2.2.1 Legislação na formação inicial do professor

Para compreendermos melhor a formação dos futuros professores que atuarão na Educação Básica, vamos nos apoiar nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Baseando nas informações do Conselho Nacional de Educação, resolução CNE/CP 02/15, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp.8-12.

A presente resolução se configura da seguinte maneira: (a) das disposições gerais; (b) formação para educação básica: Base Comum Nacional, (c) do egresso da formação inicial e continuada; (d) formação inicial dos professores da educação básica em nível superior; (e) formação inicial do docente da educação básica em nível superior: estrutura e currículo; (f) formação continuada dos professores; (g) os profissionais do magistério e sua valorização; (h) disposições transitórias.

⁶ A especialização é um grau acadêmico de pós-graduação lato sensu, que no Brasil teve ter duração mínima de 360h. Tem como pré-requisito básico a conclusão de um curso superior.

⁷ Segundo MEC (2018) As pós-graduações lato sensu compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (Master Business Administration). Com duração mínima de 360 horas, ao final do curso o aluno obterá certificado e não diploma. As pós-graduações stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996). Ao final do curso o aluno obterá diploma.

Vale ressaltar os princípios norteadores da base comum nacional para a formação inicial e continuada, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; e f) avaliação e regulação dos cursos de formação (CNE/CP 2/2015, p. 2). Neste sentido, considera-se:

a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo (idem, p.2)

As instituições de ensino superior devem promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério com vista a atender as necessidades específicas nas diversas etapas e modalidades da Educação Básica, levando sempre em consideração as orientações do CNE, bem como, as políticas públicas de educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o padrão de ensino e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica aplicam-se à formação de professores para o exercício da docência na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar (art.2, cap. I, CNE/CP 02/2015, p.3).

No parágrafo 1º, art. 3, nos define que a educação são os processos formativos na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa e extensão, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas criativas entre natureza e cultura.

Os processos na formação inicial e continuada são dinâmicos e complexos, sendo assumido em regime de colaboração entes federados nos respectivos sistemas de ensino e desenvolvida pelas instituições credenciadas, com foco na melhoria da educação e à valorização profissional.

Segundo o parágrafo 7 do artigo 3, da CNE/CP 2/2015, a formação inicial e continuada do magistério da Educação Básica para a educação escolar

indígena, a educação escolar de campo e a educação escolar quilombola devem reconhecer que:

- I - a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação básica da educação escolar indígena, nos termos desta Resolução, deverá considerar as normas e o ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica;
- II - a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação básica da educação escolar do campo e da educação escolar quilombola, nos termos desta Resolução, deverá considerar a diversidade étnico-cultural de cada comunidade.

Com o objetivo de garantir o efetivo padrão de qualidade acadêmica na formação oferecida e respeitando sua organização, a instituição de educação superior que ministra programas e cursos de formação inicial, devem contemplar, em sua dinâmica e estrutura, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Desta maneira, o egresso dos cursos de formação inicial e continuada deverá estar apto a:

- I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- II - compreender o seu papel na formação dos estudantes da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento destes, incluindo aqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- III - trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano nas etapas e modalidades de educação básica;
- IV - dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico-metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- V - relacionar a linguagem dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem;
- VI - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- VII - identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;
- VIII - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças e natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;
- IX - atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais;

X - participar da gestão das instituições de educação básica, contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

XI - realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos, sobre propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, entre outros;

XII - utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;

XIII - estudar e compreender criticamente as Diretrizes Curriculares Nacionais, além de outras determinações legais, como componentes de formação fundamentais para o exercício do magistério.

Parágrafo único. Os professores indígenas e aqueles que venham a atuar em escolas indígenas, professores da educação escolar do campo e da educação escolar quilombola, dada a particularidade das populações com que trabalham e da situação em que atuam, sem excluir o acima explicitado, deverão:

I - promover diálogo entre a comunidade junto a quem atuam e os outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprios da cultura local;

II - atuar como agentes interculturais para a valorização e o estudo de temas específicos relevantes (CNE/CP 02/215, p. 7-8).

Ressaltamos que os estudos de formação inicial ocorrem de três maneiras distintas. (a) Formação em cursos de licenciatura, (b) Cursos de graduação sem licenciatura, e (c) graduação de segunda licenciatura. Os cursos relacionados aos profissionais da educação, e aqui quando falamos de profissionais, incluímos os professores, o ensino e gestão educacional, estruturam-se por meio da garantia da BCN, tendo as seguintes durações, segundo o cap. V, art. 13, parágrafo 1º da CNB/CP 02/2105.

Os cursos de que trata o *caput* terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Contudo, os currículos dos cursos de formação inicial, deverá englobar os mais diversos aspectos relacionados ao conteúdo. Garantir o conteúdo

específico da área de formação, com seus fundamentos e metodologias; abordar conteúdos relacionados ao fundamento da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, bem como temas transversais tais como: diversidades étnico-racial, gênero, sexual, religiosas. Além desses, contemplar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educação especial e os direitos dos adolescentes e jovens, tendo em vista as medidas socioeducativas.

3.2.2.2 Itinerário dos recursos econômicos para a formação inicial do professor.

Neste subitem abordaremos os gastos públicos com a Educação no Brasil, cujo a entidade responsável pela gestão de custo na educação é o MEC, em conjunto com alguns órgãos e/ou áreas gestoras: INEP, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Os recursos da Educação são provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O FUNDEB foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelos Decretos nº 6.253 e 6.278, de 13 e 29 de novembro de 2007, respectivamente, segundo informações do FNDE (2017).

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, num total de vinte e sete fundos, pois é um fundo por estado e Distrito Federal, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação, isto é, de acordo com art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, o FUNDEB recebe a título de complementação, recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido em nível nacional.

Os recursos provenientes da União foram de aproximadamente, 455 milhões de euros, em 2007; aumentou para 728 milhões em 2008, e em 2009 foi de 1,2 bilhões de euros, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

Cada estado, Distrito Federal e municípios, são agraciados com os recursos oriundos do FUNDEB, de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas de seu território, tal informação é coleta por meio do Censo escolar que é realizado pelo INEP a cada ano. Do recurso recebido pelo FUNDEB, cada federação deve usar no mínimo 60% para custear as despesas relacionadas com a remuneração dos profissionais do magistério e os 40% restantes são para as demais ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública, incluindo a capacitação dos profissionais do magistério.

A Lei nº 11.494/2007, artigo 1, garante que os estados, Distrito Federal e municípios, devem aplicação no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal.

3.2.3 Modelo de formação inicial de professores

No Brasil, o MEC é o órgão federal responsável pela política nacional de educação, em todas as suas esferas, ou seja, na Educação Infantil, Fundamental, Média e Profissional, Superior; de Jovens e Adultos; Especial; e a Distância. Neste contexto, o governo tem despendido esforços em busca de garantir e fornecer uma educação de qualidade e gratuita, um dos meios é o investimento na formação inicial e contínua dos profissionais do magistério.

Tendo em vista, que a formação inicial é básica para a construção do conhecimento pedagógico, sempre pautado pelos princípios e regras práticas, levando em consideração as mudanças que a sociedade sofre (MARIM, 2010). Neste contexto, a seguir apresenta-se alguns dados sobre as instituições que ofertam o ensino superior no Brasil, responsáveis pela formação inicial.

3.2.3.1 Instituições formadoras de professores da Educação Básica

No Brasil, as instituições que oferecem o Ensino Superior podem ser privadas ou públicas. Segundo dados do INEP (2017), em 2016, havia 2.407 instituições, sendo dessas 296 (12,3%) públicas e 2.111 privadas (87,70%). As instituições públicas são divididas em federais, estaduais e municipais. Assim no sistema educativo brasileiro os estabelecimentos públicos e privados

compartilham a formação de profissionais para o mercado de trabalho. O quadro 9, mostra a distribuição dessas unidades de ensino.

Quadro 9 - Número de instituições de ensino superior no Brasil em 2016

Regime / Percentual total	Instituição	Quantidade	Quantidade	Porcentagem
Pública (12,3%)	Federais	296	107	36,1 %
	Estaduais		123	41,6 %
	Municipais		66	22,3 %
Privada (87,70%)		2.111		
Total			2.407	100%

Fonte: INEP/MEC (2017)

As instituições públicas federais correspondem a 107 (36,10%) das entidades públicas; as estaduais são 123 (41,6%); e as municipais são 66 (22,3%). Como pode ser notado, há uma predominância das entidades privadas.

No Brasil, as instituições de ensino superior também podem ser organizadas por Universidades, Centro Universitários, Faculdades, Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e os Institutos Federais (IF). As universidades correspondem a 197 (8,2%) do total das instituições, destas 197, tem-se que 108 (54,8%) são públicas e 89 (45,2%) particulares. Os Centros Universitários são 166 (6,9%), destes 10 (6,0%) são públicos e 156 (94,0%) particulares; as Faculdades são 2.004 (83,2%) entidades, sendo 138 (6,9%) são privadas e 1.866 (93,1%) particulares; e os IF e CEFET são 40 (1,7%) do total das instituições e são totalmente públicos.

Quadro 10 - Instituições de ensino superior por organização acadêmica.

Instituições	Quantidade		Porcentagem em relação ao total	
	Pública	Privada	Pública	Privada
Universidades	108	89	54,8 %	45,2 %
Centro Universitário	10	156	6,0 %	94,0 %
Faculdades	138	1.866	6,9 %	93,1 %
IF e CEFET	40	Não se aplica	100 %	Não se aplica
Total	2.407			

Fonte: INEP/MEC (2017)

As universidades são independentes, possuem autonomia e podem criar cursos sem a autorização do MEC. Elas devem ofertar obrigatoriamente a sociedade atividades de pesquisa, ensino e extensão que contemplam as diversas áreas do conhecimento. Os Centros Universitários por sua vez, abrange

uma ou mais áreas do conhecimento, eles têm autonomia igual as universidades para criar, organizar e extinguir, em sua área territorial, cursos e programas de Ensino Superior.

As faculdades por exigência do MEC, tem que ter um terço de seus professores com o título de especialistas (pós-graduação lato sensu). Elas são focadas em determinadas áreas do conhecimento, podem ofertar ensino de graduação, pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado. Normalmente as faculdades ofertam quantidade menores de cursos. E não tem autonomia para criar programas sem a autorização do MEC.

Pela Lei 11.982, de 29 de dezembro de 2008, criou-se a Rede Federal de Educação Profissional, Ciências e Tecnologia, vinculada ao MEC e composta pelas instituições: (a) Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologias – Instituto Federais (IF); (b) Universidade Tecnologia Federal do Paraná (UTFPR); (c) Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET – RJ e de Minas Gerais – CEFET –MG. (d) Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; (e) Colégio Pedro II.

As Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, ofertam formação técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação e são estabelecimentos pertencentes a estrutura organizacional das universidades federais.

O Colégio Pedro II (CPII), fundado em 02 de dezembro de 1837, é equiparado aos institutos federais e oferta modalidades de ensino que abrangem todos os níveis de educação. É constituído de 14 campi, sendo 12 no município do Rio de Janeiro, um em Niterói e outro em Duque de Caxias, além do Centro Especializado em Educação Infantil, situado em Realengo.

3.2.3.2 Acesso aos programas de formação inicial

Para se ter acesso aos programas das instituições que ministram o Ensino Superior, o candidato tem que possuir o certificado de conclusão da última etapa do Ensino Básico, ou seja, o Ensino Médio ou outra modalidade que equivalente a esta etapa e ser maiores de 18 anos de idade. Caso seja menor de 18 anos deverá apresentar assinatura do seu representante legal.

Todo o processo de seletivo de ingresso é elaborado e executado pelas próprias instituições superiores, que devido as diversidades educativas

brasileiras, utilizam diversas modalidades de ingresso: (a) vestibular tradicional; (b) vestibular agendado; (c) processo seletivo seriado (PSS); (d) Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); (e) Análise do histórico escolar; (f) Entrevista; (g) Provas de habilidades Específicas. Vamos abordar cada um deles seguir.

No que tange ao vestibular tradicional, o termo vestibular surgiu em 1915, no decreto nº 11.530. Foi quando ocorreu uma reorganização do Ensino Médio e Superior. Assim, vestibular é o processo seletivo mais tradicional no Brasil. Consiste na realização de prova, cujo candidatos de maior pontuação, ficam com a vaga ofertada. As provas são de responsabilidade das instituições e algumas delas a divide em duas fases, sendo a primeira eliminatória com questões de múltiplas escolhas e a segunda discursiva com objetivo de testar se o estudante tem clareza em suas explicações. Em conjunto com estas fases, os candidatos são submetidos a realização de uma redação.

O vestibular agendado seguiu os mesmos critérios que o vestibular tradicional a diferença é que o candidato pode escolher o dia e horário para a realização dele.

No PSS, os candidatos são avaliados no final de cada etapa e/ou ano do Ensino Médio, sendo cobrado dos estudantes, conteúdo referente a etapa concluída, os exames são objetivos, dissertativos, com ou sem redação. E os nomes deste processo de seleção pode mudar de instituição para instituição, como por exemplo: na Universidade Estadual de Goiás é chamado de Sistema de Avaliação Seriado (SAS); na Universidade Federal de Juiz de Fora, é denominada de Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM). Segundo (ELER e TOLEDO, 2016), no Brasil, 15 universidades adotam esta forma alternativo de ingresso.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), é uma prova que foi criada em 1998, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação do Brasil.

O Enem tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do Ensino Médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na

Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017. E os resultados obtidos poderão: (a) possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho; (b) permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio; (c) ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar para o acesso à Educação Superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de Educação Superior; (d) permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da Educação Superior; (e) ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho; (f) viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira; e (g) a utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é facultativa (Edital nº 16, de 20 de março de 2018, ENEM(2018)).

O ENEM consiste em 4 provas objetivas, contendo cada uma, 45 questões, totalizando assim 180 questões que contemplam as áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias. Além das provas também há uma redação, cujo texto deve ser dissertativo-argumentativo a partir de uma situação problema (política, social ou cultural) e deve conter no máximo 30 linhas.

Mediante a nota obtida no ENEM, os candidatos podem se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (SISU), que é um sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do ENEM. Desde que ele não tenha zerado a redação e nem tem realizado o ENEM como treineiro⁸.

Na modalidade de ingresso: Análise do Histórico Escolar, é avaliado as notas obtidas pelos alunos durante o Ensino Médio em todas as disciplinas. As instituições normalmente utilizam a Análise do Histórico Escolar, como parte final

⁸ Considerando o art. 38, inciso II, e o art. 44, inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é classificado como "treineiro" o participante que tenha menos de 18 anos no primeiro dia de aplicação do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo vigente.

da nota do estudante, pois ele tem que prestar vestibular em busca de sua aprovação.

A Entrevista no processo de seleção não é usada sozinha, ou seja, costuma estar aliada com outras formas como uma redação, nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Análise de Histórico Escolar. Com base na Entrevista, a instituição seleciona os candidatos que tem o perfil necessário para o curso e profissão.

Outra forma de ingresso utilizada por alguns cursos, como por exemplo, Arquitetura e Educação Física, são as Provas de Habilidades Específicas para verificar se os vestibulandos estão aptos para ganhar a vaga. Nesses cursos citados, os alunos têm que ter habilidades de desenhar e aptidão física, respectivamente.

4 JUSTAPOSIÇÃO E COMPARAÇÃO

Neste capítulo será apresentado a comparação e justaposição dos dados levantados, a respeito do Brasil e Portugal, referenciando-os no contexto sociopolítico e educativo; a normalização, legislação e investimento econômico na formação inicial; o modelo de formação inicial de professores.

4.1 Contexto sociopolítico

No Quadro 11, a seguir, apresentamos os dados demográficos e políticos dos dois países: Brasil e Portugal. O Brasil está situado na América do Sul e Portugal no Sudoeste da Europa. Além disso, o Brasil faz parte do bloco econômico MERCOSUL, tendo como sistema político o Presidencial de República Federal, já Portugal pertence a União Europeia e é regido pelo sistema de República Democrática Semipresidencialista.

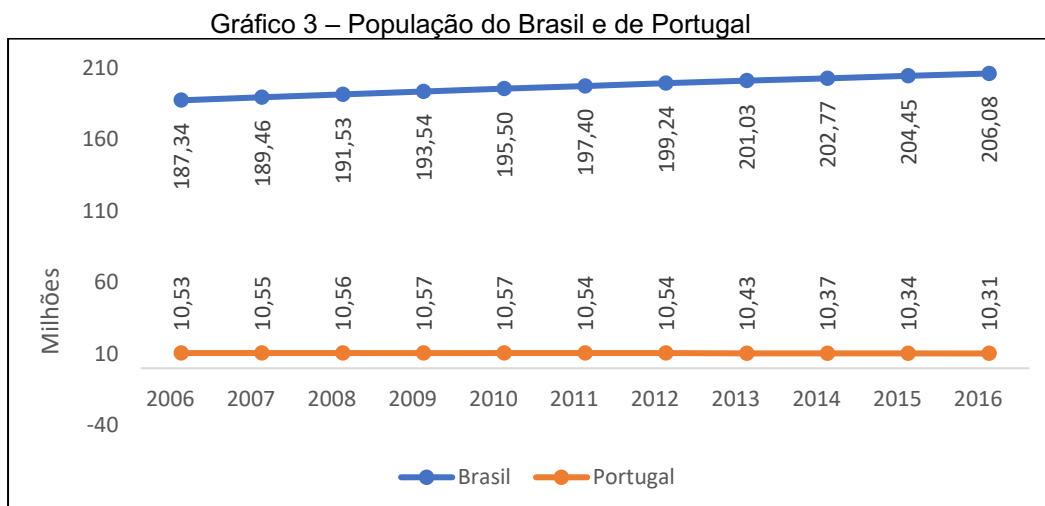
Quadro 11 – Dados demográficos e políticos de Brasil e Portugal

Localização	Brasil	Portugal
	América do Sul	Sudoeste da Europa
Sistema político	Presidencial de República Federal	República Democrática Semipresidencialista
Bloco econômico	Mercosul	União Europeia
População	204.450.649	10.341.330
Área	8.515.759,090 km ²	92,226 km ²
Distribuição territorial	26 estados 1 distrito federal	18 distritos e duas regiões autônomas
Idioma oficial	Português	Português
Religião Predominante	Católica	Católica
Expectativa de vida	75,8	80,78
Média de anos de estudo	7,8	8,9

Fonte: IBGE (Brasil) e INE (Portugal)

Em relação a distribuição territorial, pode-se dizer que os dois países são igualmente divididos em estados, considerando que o Brasil está dividido em 26 estados e 1 Distrito Federal, enquanto Portugal está dividido em 18 distritos e duas regiões autônomas. Em termos políticos, tanto os estados e o distrito federal brasileiro, como os distritos e regiões autônomas portuguesa, possuem autonomias políticas e econômicas, e devem respeitar a Constituição Federal e o Governo Central.

Contudo, a população portuguesa corresponde a 5,06% da população brasileira. Em outros termos a população brasileira é aproximadamente 20 vezes maior que a portuguesa. Conforme os dados apresentados no gráfico 3 a seguir.



Fonte: Adapto pelo autor.

Assim, no Brasil tem cerca de 24 habitantes/km² e em Portugal cerca de 112.130 habitantes/km². Portugal é menor do que o estado brasileiro de Pernambuco que tem território de 98.311 km².

Dois pontos semelhantes entre os dois países, é o idioma que é o português e a religião predominante é a católica. No Brasil, 64,6% da população são católicos e em Portugal, 81%.

No cenário mundial, segundo os diversos discursos de estudiosos e pesquisadores, a média da estimativa de vida para 2040 no Brasil será de 78,5 e em Portugal 85,8. Neste cenário, ambos os países aumentarão a estimativa de vida. Contudo, atualmente a diferença de expectativa de vida entre esses países é de aproximadamente 5 anos. Se mantiver este cenário, em 2040, esta diferença passará para 7,8 anos.

O tempo de estudo de um cidadão português é de 8,9 anos e do brasileiro é de 7,8 anos, sendo a diferença entre os cidadãos desses dois países é de 1,1 ano. conforme exposto no quadro apresentado 11 anteriormente.

No contexto sociopolítico as diversas divergências explicitadas no quadro 11, refere-se a países, localizados em continentes distintos, dirigidos por um sistema político e bloco econômico específico. Destaca-se a grande diferença quantitativa referente a população e suas áreas territoriais.

4.2 Contexto educativo

Em relação ao número de profissionais docentes atuantes no Brasil e em Portugal, em porcentagem pode-se afirmar que no geral estamos equiparados.

Pois no Brasil, 86,22% dos docentes atuam na Educação Básica e 13,78% na Educação Superior. Em Portugal 81,26% atuam na Educação Básica e 18,74% na Educação Superior. Contudo, é importante ressaltar que no país português há um número maior de profissionais docentes atuam no Ensino Superior, conforme o quadro 12, a seguir.

Quadro 12 – Relação de professores atuantes no Brasil e Portugal

Brasil	Nível de ensino	Quantidade de Professores	Porcentagem	Tipo de centro	Quantidade de professores	Porcentagem
(2014)	Educação Básica	2.399.589	86,22%	Públicos	1.870.333	77,94%
				Privados	529.256	22,06%
	Educação Superior	383.386	13,78%	Públicos	163.113	42,55%
				Privados	220.273	57,45%
Portugal	Educação Básica	141.276	81,26%	Públicos	120.947	85,61%
				Privados	20.347	14,39%
	Educação Superior	32.580	18,74%	Públicos	25.142	77,17%
				Privados	7.438	22,83%

Fonte: INEPData(2015) (Brasil) e PORDATA(2016) (Portugal)

Comparando os tipos de centros educacionais, classificando-os em públicos ou privados, verifica-se que em Portugal há um número maior de docentes nos centros públicos atuando na Educação Básica, 85,61%, enquanto no Brasil, essa porcentagem é de 77,94%.

Em relação a Educação Superior em Portugal, 77,17% dos docentes que atuam neste campo estão nos centros públicos. Já no Brasil este número corresponde a 42,55%, ou seja, quase a metade do percentual dos que atuam em Portugal.

Considerando a Educação Superior nas instituições privadas, o Brasil tem em porcentagem mais do que dobro dos que atuam em Portugal neste seguimento. O país brasileiro tem 57,45% do número de docentes atuantes no Ensino Superior nas instituições privadas, enquanto Portugal tem 22,83%. Todavia, segundo dados do censo escolar do Ensino Superior, das instituições que atuam nesse ramo no Brasil, 87,9% são do setor privado.

Ambos os países participam do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), que é desenvolvido e coordenado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Brasil participa como país convidado e Portugal como país membro da OCDE. Apresentamos no quadro 13, informações sobre os resultados dessa avaliação, que ocorre a cada três anos, cujo início foi no ano 2000.

Quadro 13 – Resultados do PISA Brasil e Portugal

Brasil						
	PISA 2000	PISA 2003	PISA 2006	PISA 2009	PISA 2012	PISA 2015
Ciências	375	390	390	405	405	401
	-	4 %	0 %	3,85 %	0%	-0,98 %
Leitura	396	403	393	412	410	407
	-	1,77 %	-2,48 %	4,83 %	-0,48%	-0,73 %
Matemática	334	356	370	386	391	377
	-	6,58 %	3,93 %	4,32 %	1,29 %	-3,58 %
Portugal						
	PISA 2000	PISA 2003	PISA 2006	PISA 2009	PISA 2012	PISA 2015
Ciências	459	468	474	493	489	501
	-	1,96%	1,28%	4,0%	-0,82%	2,45%
Leitura	470	478	472	489	488	498
	-	1,70%	-1,25%	3,60%	-0,20%	2,05%
Matemática	454	466	466	487	487	492
	-	2,64%	-	4,51%	-	1,03%

Fonte: OCDE

No quadro anterior, verifica-se que tanto Brasil, quanto Portugal, participaram de todas as avaliações propostas pelo OCDE. Em todos os anos, Portugal obteve notas mais altas do que o Brasil.

Observa-se que em 2006, os estudantes brasileiros obtiveram um decréscimo de 2,48% na pontuação referente a área de Leitura e Portugal 1,25%. Em 2009, ambos países conseguem atingir valores maiores em sua avaliação. Em 2012, o Brasil, manteve o resultado de ciências, houve um decréscimo (0,48%) em leitura e um acréscimo em matemática (1,29%). Enquanto Portugal, houve um decréscimo em ciências e leitura, 0,82% e 0,20% respectivamente e conservou a pontuação em matemática.

Após o período de três anos, em 2015, o Brasil teve decréscimo nas três áreas avaliadas (ciências, leitura e matemática), 0,98%, 0,73% e 3,58% respectivamente. E Portugal conseguiu um acréscimo em todas as três áreas: ciências (2,45%), leitura (2,05%) e matemática (1,03%). Perante o cenário apresentado no PISA, é de suma importância entendermos de maneira global o sistema educativo de Brasil e Portugal.

No Quadro 14, em busca de entender a logística do sistema educativo brasileiro e português, apresentamos algumas informações.

Quadro 14 – Organização do sistema educativo do Brasil e Portugal

Brasil	Idade	Portugal
--------	-------	----------

Educação Infantil - Creche	Não Obrigatória	ISCED Nível 0	0 a 3 anos	ISCED Nível 0	Não Obrigatório	Infantário	
Educação Infantil Pré-escola	Obrigatória e gratuita	ISCED nível 0	4 a 5	ISCED Nível 0	Obrigatório e não gratuito	Jardim de Infância	
Ensino Fundamental – anos iniciais			ISCED nível 1			06 a 10	ISCED Nível 1A
Ensino Fundamental – anos finais		ISCED Nível 2	11 a 14 (Brasil)			ISCED Nível 1B	
			10 a 11 (Portugal)	ISCED Nível 1B			
			12 a 14 (Portugal)	ISCED Nível 2			
Ensino Médio		ISCED nível 3	15 a 17 (Portugal)	ISCED nível 3			Ensino Secundário
Educação Superior	Graduação	ISCED nível 5	a partir dos 18 anos	ISCED nível 5	Graduação	Ensino Superior	
Educação Superior pós-graduação	Especialização lato sensu	ISCED nível 5	A partir da graduação			Pós graduação	
	Mestrado stricto sensu	ISCED nível 5		ISCED nível 5	Mestrado		
	Doutorado stricto sensu	ISCED nível 6	A partir do mestrado	ISCED nível 6	Doutorado		
	Pós-doutorado stricto sensu		A partir do doutorado				

Fonte: Adaptado pelo autor.

A estrutura dos sistemas educacionais apresentados, são semelhantes, havendo pequenas diferenças quanto a nomenclatura de algumas etapas no processo de ensino. No Brasil e em Portugal, a primeira etapa da Educação Infantil (0 a 3 anos) é não obrigatória.

Em ambos os países, a partir de 4 anos de idade, o ensino passa a ser obrigatório até os 17 anos, idade prevista para a conclusão do Ensino Médio. No Brasil é obrigatório e gratuito, enquanto em Portugal é obrigatório e não gratuito. O Ensino Fundamental no Brasil se dividi em anos iniciais (6 a 10 anos) e anos

finais (11 a 14 anos). Em Portugal, esta etapa do ensino se divide em três ciclos: dos 6 a 9 anos; dos 10 a 11 anos; dos 12 a 14 anos. O Ensino Médio é semelhante em ambos os países. Os níveis de Classificação Internacional Normalizada da Educação (ISCED) são semelhantes para os dois países.

No Ensino Superior, em Portugal há o mestrado integrado com a licenciatura, o mesmo não ocorre no Brasil. Outra informação relevante é que em Portugal para atuar como docente em quaisquer etapa do ensino, o profissional precisa ter a titulação de mestre.

4.3 Normalização Legislativa da Formação Inicial do professor

O quadro 15, mostra as convergências e divergências referente as leis que regem a educação nos países adotados nesta pesquisa: Brasil e Portugal.

Quadro 15 – Leis que regem a educação: Brasil e Portugal

Brasil		Portugal	
Número da lei	Nome	Número da lei	Nome
4024/61 20 de dezembro	1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação	46/86 14 de outubro	Aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo
5692/71 11 de agosto	Primeira alteração na LDB	115/97 19 de setembro	1ª alteração da LBSE
9394/96 20 de dezembro	Segunda alteração na LBD.	49/2005 30 de agosto	2ª alteração da LBSE
13.415/17 16 de fevereiro	Incluiu o artigo 35-A e alterou os artigos: 24, 26, 36, 44, 61, 62 da LDB	85/2009 27 de agosto	3ª alteração da LBSE
CNE/CP 02/15 02 de junho	Resolução do Conselho Nacional de Educação	65/2015 3 de julho	Altera a Lei 85/2009

Fonte: Elaborado pelo autor

No Brasil a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), foi aprovada na década de 60, a qual deu mais autonomia aos órgãos estaduais, regulamentou a existência de conselhos na área da educação, definiu o percentual de investimento na educação por parte da União e dos municípios, a obrigatoriedade da matrícula no Ensino Primário e a formação do professor para o ensino em suas diversas etapas. Em Portugal, ainda não havia aprovado uma lei neste sentido.

Depois, na década de 70, a LDB no Brasil, sofreu sua primeira alteração, que incluiu a Educação Moral e Cívica, Educação Física, entre outras. Estendeu o ano letivo, bem como a obrigatoriedade do ensino dos 07 aos 14 anos, e

novamente fez novas exigências quanto a formação docente para atuar na educação.

É perceptivo que os dois países estão preocupados com as leis que regem o sistema educativo e buscando melhorias a fim de proporcionar uma educação de qualidade para toda a população.

Em 1986, 25 anos após a 1ª LDB brasileira, Portugal aprova a lei que rege o sistema educativo português, denominada Lei 46/86, de 14 de outubro, Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) e que se encontra em vigor até os dias atuais. A lei que atualmente rege a educação brasileira é a Lei 9394/96, de 20 de dezembro, que é na verdade a segunda complementação e por sinal bem significativa que sofreu a LBD brasileira.

Em 1997 e em 2005, a LBSE portuguesa sofreu alteração para o ajuste no acesso e financiamento do Ensino Superior. Em 2009, passou por nova alteração para estabelecimento do regime da escolaridade obrigatório para crianças e jovens na idade escolar e universalização da pré-escola para as crianças de 5 anos. Em 2015, a 65/2015, alterou a Lei 85/2009 e estipulou a universalização da pré-escola para as crianças de 4 anos.

Enquanto isto, no Brasil em 2015, o Conselho Nacional de Educação, publicava no diário oficial a resolução CNE/CP 02/15, de 02 de julho, que estipulava a formação para Educação Básica: Base Comum Nacional; o egresso da formação inicial e continuada; estrutura e currículo na formação inicial e continuada do docente, e a valorização destes profissionais.

Em 2017, a LDB brasileira sofreu sua última alteração pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro, nos artigos 24, 26, 36, 44, 61 e 62, e foi incluso o artigo 35-A, que trata da Base Nacional Comum Curricular.

A seguir vamos tratar dos demonstrativos do PIB, IDH, despesa com educação e renda per capita no Brasil e em Portugal.

Quadro 16 – Demonstrativo PIB e IDH (Brasil e Portugal)

	PIB	Despesas com educação	IDH	Renda per capita
Brasil	1,5 trilhões de euros. (aproximadamente)	74 bilhões de euros (aproximadamente)	0,754	276,22 euros – 2016
Portugal	185 milhões de euros	7.177,4 milhões de euros	0,843	17.546,30 euros – 2016

Fonte: Elaboração do autor, segundo dados do IBGE (2017) e INE (2017)

Observando o quadro 16, consta-se que Brasil tem uma despesa com a educação na casa dos bilhões, enquanto Portugal na casa dos milhões. O Produto Interno Bruto brasileiro é 7.673 vezes mais que o PIB português. Já o Índice de Desenvolvimento Humano em Portugal é maior do que o brasileiro em 0,089, neste sentido Portugal está mais próximo a 1 ponto, que é o ideal esperado do IDH. A renda per capita do brasileiro no ano 2016 foi de 63,57 vezes menor que a renda dos habitantes residentes em Portugal.

4.4 Modelo de formação inicial

As instituições formadoras apresentadas no quadro 20, pouco se diferenciam entre Brasil e Portugal. As universidades são independentes e ofertam cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado. As demais também podem ofertar estas modalidades. Contudo, em geral as Faculdades, Centros Universitários, CEFET, IF, Estabelecimentos Militares e Institutos Politécnicos não possuem autonomia, são focadas em determinadas áreas do conhecimento voltadas para a Educação Profissional e Tecnológica.

Quadro 17 – Instituições formadoras

Brasil
Universidades
Faculdades
Centro Universitários
Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET)
Institutos Federais (IF)
Portugal
Universidades
Escola Superior
Estabelecimento Militar
Institutos politécnicos

Fonte: Elaborado pelo autor

As instituições responsáveis pela formação do professor no Brasil e em Portugal, adotam diversificadas formas de acesso aos programas de formação, tais como esboçados no quadro 18.

Quadro 18 – Acesso aos programas de formação inicial – Brasil e Portugal

Brasil
Vestibular tradicional
Vestibular agendado
Vestibular seriado
Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)
Análise do histórico escolar
Entrevista
Provas de habilidades específicas

Portugal
Concurso Nacional de Acesso e Ingresso (CNAI)
Concursos Especiais
Exame nacional do Ensino Médio (ENEM)
Ano Zero

Fonte: Elaborado pelo autor

No Brasil, o tipo de ingresso mais usual é o Exame Nacional do Ensino Médio e o vestibular tradicional. O ENEM também passou a ser aceito por algumas Universidades portuguesas, possibilitando assim o ingresso de estudantes estrangeiros.

Essas formas de acesso à Educação Superior, são utilizadas tanto pelas instituições públicas quanto as privadas. No Brasil, o Ensino Superior nas entidades públicas é gratuito, em Portugal isso não ocorre.

No Brasil pode ser usado duas ou mais maneiras de acesso no mesmo processo de seleção para ingresso no Ensino Superior, como por exemplo, Análise de Histórico e Entrevista.

Observa-se que no Brasil, as provas de Habilidades Específicas, são destinadas aos candidatos que concorrerão a determinados cursos, tais como arquitetura e educação física, pois nesses cursos precisarão de habilidades de desenhar e aptidão física, respectivamente.

Em Portugal, o CNAI corresponde ao vestibular tradicional no Brasil. A Modalidade Concursos Especiais, desenvolve outras maneiras de ingresso, destinadas as pessoas maiores de 23 anos, para aqueles que são titulares de diploma de especialização tecnológica ou titulares de um diploma de técnico superior profissional ou ainda titulares de outros cursos superiores.

Outra maneira existente em Portugal de ingresso na graduação é o Ano Zero, que consiste num programa com duração de um ano, cuja notas obtidas no decorrer deste tempo são utilizadas para conceder o acesso à graduação. No Brasil, não se desenvolve um programa similar a esse.

Desta forma podemos observar que nos países Brasil e Portugal existem diversas formas de acesso para Ensino Superior, porém Brasil se destaca por oportunizar seus estudantes com mais possibilidade de ingressos para a graduação, inclusive para o ensino público gratuito.

Conforme foi proposto, realizamos a justaposição e a comparação nos aspectos sociopolítico e educativo entre Brasil e Portugal. A seguir realizaremos as considerações finais desta pesquisa.

CONCLUSÃO

Nessa etapa, vamos apresentar as considerações acerca da pesquisa desenvolvida, dando ênfase na formação inicial, incluindo também, outros aspectos relacionados ao contexto sociopolítico e educativo, e legislação em relação a formação de professores.

No contexto sociopolítico, Portugal é um país cujo território é do tamanho de um dos estados brasileiros. Ele é dividido em distritos e municípios. Igualmente a divisão territorial do Brasil. Contudo não há dúvidas que administrar, o Brasil com esta grande extensão territorial, é um grande desafio. Além disso, devido a sua grandeza, tem-se diferença geográficas e sociais. Sua população é numerosa, se divide em classes e tem culturas diversificadas.

Assim diante desse cenário, para que em ambos os países se atinja o desenvolvimento, há sempre a necessidade da criação e implementação de políticas públicas, que minimizam as desigualdades sociais, presentes em parte da população que ainda não tem os serviços básicos, como saneamento, saúde e educação.

Todas essas três áreas, supracitadas são extremamente importantes para o crescimento e sucesso da população de um país. Contudo, a educação é o ponto de partida, pois sem ela tem-se um país declinado ao insucesso. Os governantes, precisam pensar e ter um olhar atencioso para os profissionais coadjuvantes desse processo de formação.

É imperativo a continuidade do desenvolvimento de programas e políticas públicas que fortalecem a formação docentes, com objetivo da melhoria da qualidade da formação profissional, tanto inicial quanto a continuada. Continuada.

Neste sentido, no Brasil é evidente a necessidade de maior investimentos e aprimoramentos na educação e até mesmo a criação e a expansão de novas instituições públicas formadoras de professores, sem negligenciar os atuais programas de formação pertencentes as ações de políticas públicas em desenvolvimento.

Pontua-se também, a necessidade de uma maior valorização e investimento na educação brasileira, em todas as suas esferas: municipais,

estaduais e federais. Tais investimentos necessitam ser contínuos, independente da gestão política e seus partidos.

O estado utiliza de vários meios de arrecadação, entre eles os impostos, para fomentar a educação. Contudo, acredita-se que um dos dificultadores para se atingir o sucesso e a qualidade da educação desejada, chama-se corrupção, que assola todos os segmentos do setor público. É onde ocorre um grande desvio das verbas destinadas a educação. Precisa-se urgentemente criar mecanismos e mais fiscalização tanto por parte dos governantes, quanto pelo próprio cidadão, a fim de erradicar este grande mal.

No contexto socio educativo, observa-se que tanto em Portugal quanto no Brasil a maioria dos profissionais atuantes no segmento da educação, estão alocados na Educação Básica, seja em instituições públicas ou privadas.

No Brasil a maioria das instituições que ofertam o Ensino Superior são particulares, por isso atribui o fato de se ter um maior número de profissionais atuando nestas instituições. Caso, que em Portugal ocorre o contrário.

Contudo, ter um maior de instituições formadores não garantirá uma melhor formação dos futuros docentes e nem que haverá oferta de cursos, que aprimore a formação dos professores que atuam no sistema de ensino. Ao analisar o PISA, fica evidente a necessidade da intervenção, principalmente para o Brasil. As pontuações nas áreas (leitura, ciências e matemática), não foram significativas.

O Brasil, em 2015 não conseguiu aumentar e nem manter a pontuação adquirida anteriormente. Chamando assim, atenção do mundo, e despertando mais ainda a preocupação sobre a qualidade do ensino ofertado e nos conduzindo a reflexões profundas sobre as práticas educativas e conjecturas sistema de ensino brasileiro.

Embora o Brasil e Portugal, tenham um sistema de ensino semelhante em sua estrutura, o que os diferencia é que no país português o futuro docente, tem que pagar taxas por seus estudos, mesmo cursando numa instituição pública. Vale ressaltar que tanto no Brasil quanto em Portugal, nas instituições privadas, são cobradas taxas de matrículas e mensalidade. Acreditamos que no Brasil, por não haver cobrança de taxas, facilita o ingresso no Ensino Superior.

Em ambos os países, tem-se variadas maneiras de ingressar numa instituição que oferta a Educação Superior. As principais são o ENEM (Brasil) e CNAI (Portugal).

O ENEM (Brasil), inicialmente tinha o objetivo de avaliar os estudantes do Ensino Médio, averiguando assim a qualidade do ensino ofertado nos anos finais da Educação Básica; no entanto, atualmente, o objetivo é que os estudantes ingressem nos cursos de formação, contudo isso tem nos levado a deixar de lado alguns problemas que assolam a Educação Básica.

Outro fator, é que embora o Estado brasileiro tenha o compromisso com a formação inicial e continuada, é de extrema importância que o profissional também tenha desejo e comprometa-se a participar destes programas.

Somente por meio de ação conjunta, entre estado e profissionais, que será possível, formar docentes que são portadores de competências e habilidades, garantindo assim a qualidade do ensino, e que visam atender as diferentes necessidades dos alunos e, assim, efetivar uma prática pedagógica diferenciada.

Nesse sentido, pesquisar, analisar e compreender os pontos favoráveis e divergentes entre Brasil e Portugal, relacionados com a formação inicial ou mesma continuada dos professores, conduz a entender e propor ou executar projetos e/ou propostas que melhorem o processo de formação docente de uma forma mais enriquecedora, garantindo assim, melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e a qualidade do sistema de ensino.

REFERÊNCIAS

ANDRAUS, N. D. C. C.; MARIM, V. **Metodologia Comparada [recurso eletrônico]**: percepções para formação docente acerca de conjuntos numéricos. Ituiutaba: [s.n.], 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2018.1357>>. Acesso em: 05 abril 2018.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação nacional - Lei de nº 9394/96**. Brasília, Senado Federal: [s.n.], 1996.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/mec-e-inep-divulgam-dados-do-censo-da-educacao-superior-2016/21206>. Acesso em: 07 Junho 2018.

CABALLERO, A. et al. Investigación en Educación Comparada: Pistas para investigadores noveles. **Revista Latinoamericana de Educación Comparada**, Cidade Autônoma de Buenos Aires, p. 39-56, Julho 2016. ISSN 1853-3744. Disponível em: <www.saece.com.ar/relec/revistas/9/art3.pdf>. Acesso em: 29 Março 2019.

CARVALHO, M. C. M. **Construindo o saber - Metodologia científica: Fundamentos e técnicas**. 2ª. ed. Campinas - SP: Papirus, 1989. 154 p.

CORTÊS, A. **Euro Dicas**, 10 janeiro 2019. Disponível em: <<https://www.eurodicas.com.br/tratado-de-bolonha/>>. Acesso em: 3 maio 2019.

D'ÁGUA, S. V. N. D. L.; ANDRADE, M. M. Formação e Trabalho docente. In: OLIVEIRA, C. C. D.; MARIM, V. **Educação Matemática: Contextos e Práticas Docentes**. Campinas: Editora Alínea, 2010. Cap. 3, p. 50-58.

DGEEC. República Portuguesa. **Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências**, 2017. Disponível em: <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/estatglobal/>>. Acesso em: 06 Junho 2018.

DIAS, D. Democratização e Expansão da Educação Superior em Portugal. In: ARAÚJO, C. M. M.; POLIDORI, M. M. **Análise dos sistemas de educação superior no Brasil e em Portugal: o que apotam as políticas educacionais**. Porto Alegre: EDIPUCRS: Editora Universitária METodista IPA, 2012. p. 33-45.

ELER, G.; TOLEDO, S. Guia do Estudante, 2016. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/de-quantas-maneiras-da-para-entrar-na-universidade/>>. Acesso em: 28 maio 2018.

FNDE, M. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação. **FDNE**, 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>>. Acesso em: 01 Junho 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE**, 2010. ISSN 01043145. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=794>>. Acesso em: 15 maio 2018.

IGFSE. Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu. **Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu**. Disponível em: <http://www.igfse.pt/st_glossario.asp?startAt=2&categoryID=309#>. Acesso em: 17 setembro 2017.

INE, I.P. **Instituto Nacional de Estatística, IP**. Disponível em: <<https://www.ine.pt>>. Acesso em: 17 Setembro 2017.

MARIM, V. Ensino da Matemática nas Séries Iniciais da Educação Básica: Uma análise das necessidades de formação de professores. In: OLIVEIRA, C. C.; MARIM, V. **Educação matemática: contextos e práticas docentes**. Campinas: Alínea, 2010. Cap. 1, p. 42-43.

MARIM, V.; MANSO, J. **A formação inicial de professor da educação básica no Brasil e na Espanha**. Salamanca: FahrenHouse, 2018.

MASETTO, M. T. **O professor na hora da verdade: a prática docente no ensino superior**. São Paulo: Avercamp, 2010.

MESQUITA, E.; JOAQUIM, M. Formação inicial de professores em Portugal: Evolução e desafios. In: NETO, A. S.; FORTUNATO, I. **Educação superior e formação de professores: questões atuais**. São Paulo: Edições Hipóteses, 2017. Cap. 7, p. 97-115.

MESQUITA, E.; MACHADO, J. FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM PORTUGAL: EVOLUÇÃO E DESAFIOS. In: NETO, A. S.; FURTUNATO, I. **Educação Superior e Formação de Professores: questões atuais**. São Paulo: Edições Hipotese, 2017. Cap. 7, p. 97 - 115. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10198/14309>>. Acesso em: 08 abril 2018.

PEREZ, G.; COSTA, G. L. M.; VIEL, S. R. Desenvolvimento Profissional e Prática Reflexiva. **Boletim de Educação Matemática**, Rio Claro, v. 15, n. 17, p. 250-263, 2002.

SANTOS, B. F.; RIBEIRO, M. Exame. **Exame**, 2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-esta-entre-os-8-piores-em-ciencias-em-ranking-de-educacao/>>. Acesso em: 15 maio 2018.

SELBACH, J. F. **Pesquisa sem frescura**. Cachoeira do Sul: Ed. do autor, 2005. 6 p.

SHIGUNOV, A.; FORTUNATO, I. **Educação Superior e Formação de Professores: questões atuais**. São Paulo: Hipótese, 2017.